



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para reforma no Edifício Anexo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região situado à Av. Portugal nº 935, Qd. J-14, Lts. 7 a 9, Setor Marista, Goiânia/GO, com vistas a adequar o espaço físico para funcionamento de postos de trabalho e receber módulos deslizantes/estantes para acomodação de arquivo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de tornar aptos os ambientes do edifício Anexo Portugal para funcionamento de novos postos de trabalho e recebimento de módulos deslizantes e estantes a fim de acomodar os arquivos deslizantes que atualmente, estão alocados em um imóvel locado que deverá ter seu contrato de locação encerrado.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deste Projeto Básico.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 60 dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

PA 19504/2016

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais.

3.7.3. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, sendo estes: flexibilidade dos sistemas construtivos permitindo a readequação dos ambientes quando necessário, ao menor custo possível e com geração reduzida de resíduos; separação de resíduos sólidos produzidos e não reutilizáveis; utilização de tintas a base de água livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos a base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou a base de petróleo;

3.7.4. A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

PA 19504/2016

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (62) 3222-5659/5660.

4.1.1 - A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais do objeto desta contratação.

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

PA 19504/2016

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, observando a retenção de 5% que será liberada após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 - Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento;

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 – A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 – Caso o licitante venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 – Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

PA 19504/2016

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

PA 19504/2016

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto naquela norma.

7.2 – Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

7.2.1 – A critério da Contratante, mediante pedido prévio e justificado da Contratada, o prazo estipulado acima poderá ser prorrogado.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber instalação de guarda-corpo e corrimão, execução de piso vinílico, instalação de películas espelhadas e pintura interna e externa;

PA 19504/2016

8.1.2.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) contrato social;

B) ficha de empregado;

C) contrato de trabalho;

D) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

E) contrato particular de prestação de serviços; ou

F) certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

PA 19504/2016

índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

PA 19504/2016

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, com observância do percentual de vagas a serem reservadas, no contrato, para afrodescendentes, nos termos da Resolução nº 131/CSJT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

PA 19504/2016

9.24 - Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese de a Contratada ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados às obras/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.28 – Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 30.2 deste documento;

9.29 - Observações importantes:

9.29.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao Contratante e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.29.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela Contratada sem nenhum ônus para o Contratante.

9.29.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5659 ou 3222-5660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela contratada;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da obra, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

PA 19504/2016

11

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da obra;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da obra;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da obra, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 – Cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2014;

10.1.9 – Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da contratada;

10.1.10 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da obra;

10.1.11 – Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.12 – Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços;

10.1.13 – Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos; e

10.1.14 - Verificar o prazo estabelecido para apresentação do seguro de risco de engenharia pela contratada, tendo em vista o que consta do subitem 9.27 e item 29.10 deste Projeto Básico.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de

PA 19504/2016

até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1. A caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

PA 19504/2016

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, *“pro rata temporis”*; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

11.4.5.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

PA 19504/2016

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que for notificado pelo contratante;

11.7 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.8 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá ser valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/ reajustes/ recomposições no valor contratado.

11.9 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 20 (vinte) dias contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

PA 19504/2016

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1,0% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
6	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos etc.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus	3	Por ocorrência

PA 19504/2016

	agentes		
8	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	1	Por dia, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
9	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

10	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
11	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir o prazo para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
13	Manter a documentação de habilitação atualizada	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
14	Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras referentes a contratação	4	Por ocorrência

PA 19504/2016

15	Encaminhar ao Contratante a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência
16	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo Contratante e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	4	Por ocorrência
17	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
18	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
19	Submeter à apreciação da Contratante, amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
20	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
21	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções.
22	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
23	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
24	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência

PA 19504/2016

25	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	6	Por ocorrência
26	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 3 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
27	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
28	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
29	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
30	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
31	Deixar de cumprir os requisitos de segurança do trabalho aplicáveis à obra	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
32	Deixar de manter a limpeza e o asseio do ambiente da obra	1	Por ocorrência

14.1.2.1 A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

PA 19504/2016

14.1.2.2 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

14.1.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.4 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

PA 19504/2016

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A descrição dos serviços deverá seguir o constante no Memorial Descritivo em anexo.

17 – SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 Caberá à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

17.2 A Contratada deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

17.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

17.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra/serviços, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

17.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

17.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra/serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18, aprovada pela Portaria
PA 19504/2016

nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

17.5 Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

17.5.1 Será de responsabilidade da Contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

17.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

17.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição do Contratante e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

18 – VIGILÂNCIA

18.1 É de responsabilidade da Contratada, exercer severa vigilância na obra/local de execução dos serviços, tanto no período diurno como noturno.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

19.1 Todos os materiais a serem empregados na obra/serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

19.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao Contratante para fins de aprovação;

19.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

19.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo Contratante deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a Contratada deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra/serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

19.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do Contratante para cada caso particular;

19.6 - Obriga-se a Contratada a retirar do recinto das obras/serviços os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

PA 19504/2016

19.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados na obra/serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo Contratante;

19.8 - Será proibido manter no recinto das obras/serviços quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

20 – LIVRO DE ORDEM

20.1 Deverá ser mantido no local da obra/dos serviços, pela Contratada, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

20.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

20.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao Contratante em todas as medições dos serviços.

20.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao Contratante.

21 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

21.1 A Contratada obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução da obra/dos serviços.

21.2 A Contratada deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras/serviços e das instalações.

21.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

21.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a Contratada será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

21.5 O Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

22 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

22.1 A Contratada se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

22.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

PA 19504/2016

22.3 Além dos detalhes da obra/dos serviços propriamente dita (os), deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada as Especificações e normas da ABNT.

22.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à Contratada, será considerado objeto do Contrato.

22.5 Quaisquer dúvidas da Contratada, previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo Contratante, não cabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

23 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

23.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes às atividades da obra/dos serviços, notadamente: serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução da obra contratada.

24 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

24.1 O Contratante se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

24.2 A Contratada não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais no local de execução da obra/dos serviços ou à execução de serviços por outras empresas.

25 – CORREÇÕES E FALHAS

25.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a Contratada deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo Contratante.

26 – LIMPEZA GERAL

26.1 A limpeza do local da obra/dos serviços deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro do canteiro de serviços.

27 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

27.1 A Contratada alocará, para a direção do canteiro de obras/serviços, profissionais devidamente habilitados que deverão estar ali presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

28 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

PA 19504/2016

28.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

28.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

28.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Contratante.

28.4 Todas as comunicações entre a Contratada e o Contratante, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da Contratada, e pela Fiscalização.

28.5 Todos os detalhes de execução dos serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

28.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da Contratada compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

28.7 A Contratada deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo Contratante, que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

28.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto ao Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

28.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao Contratante, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à Contratada proceder modificação antes da anuência do Contratante.

28.10 A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) e fornecer, para arquivo do Contratante, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos para tais competentes, com autenticação de aprovação.

29 – PARTICULARIDADES DA OBRA

PA 19504/2016

29.1 Amostras

A Contratada deverá submeter à apreciação do Contratante, amostras dos materiais a serem utilizados na obra/nos serviços, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

29.2 Controles tecnológicos

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados, devidamente assinado, ao Contratante.

29.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A Contratada se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou do serviço, a fim de garantir a sua adequada execução.

29.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

29.5 Destinação de Resíduos

A Contratada deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, essas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;

PA 19504/2016

- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004;
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação;
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

29.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da Contratada.

29.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da Contratada.

29.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A Contratada deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

29.9 Impostos

Correrão por conta da Contratada as despesas inerentes aos impostos respectivos.

29.10 Seguro de Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

29.10.1 Após a assinatura do ajuste, o gestor da contratação poderá, a qualquer momento, solicitar à Contratada que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a referida apólice.

29.10.2 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no Item 14 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela Contratada, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

PA 19504/2016

29.10.3 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

29.10.4 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

PA 19504/2016

Ampliações)	
-------------	--

29.10.5 Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da Contratada, eximindo-se o Contratante de quaisquer responsabilidades futuras.

29.10.6 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá providenciar o endosso do seguro original.

29.10.7 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da obra/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência.

29.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da Contratada.

29.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

29.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

29.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

29.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

29.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

PA 19504/2016

30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

PA 19504/2016

Goiânia, 23 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA NO EDIFÍCIO ANEXO PORTUGAL PARA RECEBIMENTO DE
MÓDULOS DESLIZANTES E ESTANTES A FIM DE ACOMODAÇÃO DE
ARQUIVOS**

**GOIÂNIA
SETEMBRO/2016**

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
1.1 OBJETO.....	6
1.2 CARACTERIZAÇÃO / SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.....	6
1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS.....	7
2 REQUISITOS GERAIS.....	8
2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	8
2.2 DOCUMENTAÇÃO.....	9
2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO.....	9
2.4 MATERIAIS.....	10
2.5 DIÁRIO DE OBRAS.....	11
3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	11
3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	12
3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	12
3.3 PROJETOS.....	12
3.4 RETIRADAS / REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES.....	13
3.5 MOVIMENTO DE TERRA.....	13
3.5.1 Escavação e Reaterro.....	13
3.6 ALVENARIA / DIVISÓRIA.....	13
3.6.1 Alvenaria.....	13
3.6.2 Divisórias.....	14
3.7 REVESTIMENTO ARGAMASSADO E CERÂMICO.....	14
3.7.1 Chapisco.....	14
3.7.2 Emboço / Reboco.....	14
3.7.3 Revestimento Cerâmico Para Paredes (azulejos).....	15
3.8 ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	16
3.8.1 Esquadrias de Madeira.....	16
3.8.2 Esquadrias Metálicas.....	17
3.8.3 Esquadrias de alumínio.....	18
3.9 FORRO.....	19
3.10 AR CONDICIONADO.....	20
3.11 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	20

3.12 PLANTIO DE GRAMA.....	21
3.13 GUARDA CORPO E CORRIMÃO.....	21
3.14 RECOMPOSIÇÕES.....	21
3.15 FECHAMENTOS.....	22
3.16 PISOS.....	22
3.16.1 Revestimento Cerâmico Para Piso.....	22
3.16.2 Revestimento de Piso Vinílico.....	23
3.17 VIDROS.....	24
3.18 PINTURA EXTERNA.....	25
3.19 PINTURA INTERNA.....	26
3.20 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	26
3.21 LOUÇAS E METAIS.....	26
3.22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	27
3.22.1 Alturas.....	27
3.22.2 Caracterização dos materiais a serem empregados.....	27
3.22.3 Quadro de distribuição.....	31
3.22.4 Condutores elétricos.....	31
3.22.5 Eletrodutos e acessórios.....	32
3.22.6 Caixas para interruptores, tomadas e luminárias.....	32
3.22.7 Especificações:.....	33
3.22.8 Luminárias.....	33
3.22.9 Lâmpadas.....	33
3.22.10 Reatores.....	33
3.22.11 Interruptores.....	33
3.22.12 Tomadas de corrente.....	33
3.22.13 Normas aplicáveis.....	34
3.23 SERVIÇOS FINAIS.....	34
4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.....	35
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	36
4.2 PROJETOS.....	36
4.3 RETIRADAS / REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES.....	36
4.4 MOVIMENTO DE TERRA.....	37
4.5 ALVENARIA / DIVISÓRIA.....	37
4.6 REVESTIMENTO ARGAMASSADO E CERÂMICO.....	37
4.7 FORRO.....	37

4.7.1 Central de gás.....	37
4.8 PISOS.....	38
4.9 VIDROS.....	38
4.10 PINTURA.....	38
4.10.1 Interna.....	38
4.10.2 Externa.....	39
4.10.3 Demais pinturas.....	39
4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	39
4.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	39
4.13 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	39
4.14 AR CONDICIONADO.....	42
4.15 LOUÇAS E METAIS.....	42
4.16 PAISAGISMO.....	43
4.17 GUARDA-CORPO.....	43
4.18 DOMUS.....	44
4.19 RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA.....	44
5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS.....	44
5.1 DOCUMENTAÇÃO.....	44
5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	45
5.3 CANTEIRO DE OBRAS.....	45
5.4 QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS.....	45
6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS.....	45
7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	47
8 OBSERVAÇÕES GERAIS.....	47
9 PARTICULARIDADES DA OBRA.....	49
9.1 AMOSTRAS.....	49
9.2 CONTROLE TECNOLÓGICO.....	49
9.3 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS (ABNT).....	49
9.4 Destinação de resíduos.....	49
9.5 APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	50
9.6 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS.....	50
9.7 ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU RRT.....	51
9.8 IMPOSTOS.....	51
9.9 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.....	51

9.10 OUTRAS DESPESAS.....	51
10 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	51
11 RECEBIMENTO DA OBRA.....	52
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento integra o **Projeto Básico de Engenharia** e acompanha o edital da licitação, com vistas a descrever e complementar as informações atinentes ao objeto, pontuando condições gerais e específicas.

Busca-se, portanto, descrever as premissas que foram consideradas durante a fase de elaboração dos projetos, da definição dos serviços e quantitativos, das composições unitárias de custo de serviços, da planilha orçamentária de referência e do cronograma físico-financeiro integrantes do certame licitatório.

Também são estabelecidas as condições que devem ser consideradas durante a fase de execução contratual, sem prejuízo dos demais dispositivos legais e contratuais.

1.1 OBJETO

Trata-se de reforma no edifício Anexo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região situado à Av. Portugal nº 935, Qd. J-14, Lts. 7 a 9, Setor Marista, Goiânia/GO, com vistas a adequar o espaço físico para receber módulos deslizantes e estantes para acomodação de arquivo, bem como adequar ambientes para funcionamento de postos de trabalho.

1.2 CARACTERIZAÇÃO / SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O edifício Anexo Portugal foi construído em estrutura de concreto armado (sapatas, pilares, vigas e lajes), com fechamentos em concreto aparente, alvenaria de blocos cerâmicos e esquadrias metálicas preenchida com vidro comum. As divisões internas são em alvenaria de blocos cerâmicos e divisórias naval.

A área interna é composta por piso vinílico e piso cerâmico (banheiros), paredes revestidas com pintura branco gelo com exceção das paredes dos banheiros, as quais são revestidas com cerâmica do piso ao teto. A cobertura é composta de telhas metálicas trapezoidais (termoacústicas) apoiadas em estrutura metálica. O estacionamento e calçada está pavimentado com piso de concreto intertravado em formato octogonal tipo blokret.

1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS

Os serviços de modo geral, compreendem:

- ✓ Serviços preliminares envolvendo limpeza de superfícies, retirada de portas, batentes, forro pvc, divisórias, aparelhos sanitários; remoção de rodapé, fiação elétrica, pintura, azulejo, vidro comum; demolição de concreto simples e armado, alvenaria, piso vinílico e forro de gesso; e carga e transporte vertical e horizontal de materiais diversos;
- ✓ Instalação de domus em policarbonato com fechamento em tela;
- ✓ Revisão das instalações pluviais, com instalação de tubos pvc e acessórios; substituição de caixa de inspeção 60x60x60cm em alvenaria, com serviços auxiliares de retirada e recolocação de piso de concreto intertravado, escavação e reaterro;
- ✓ Substituição de lavatórios, vasos sanitários e portas nos banheiros;
- ✓ Instalação de luminárias e execução de pontos de tomada e lógica, incluindo rasgo em alvenaria;
- ✓ Execução de forro de gesso em placas, com respectivo emassamento, lixamento e pintura; complementação de forro pvc; revestimento cerâmico para piso e paredes, e piso e rodapé vinílico; corrimão e guarda-corpo com corrimão em duas alturas e respectiva pintura;
- ✓ Limpeza de vidros e estrutura metálica da fachada; substituição de vidros quebrados; e colocação de películas espelhadas na fachada;
- ✓ Criação de pontos de dreno e elétrico para instalação de evaporadora;
- ✓ Execução de divisórias e alvenaria de blocos cerâmicos com respectivo revestimento argamassado e pintura para fechamento de vãos (caixa da escada);
- ✓ Pintura interna e externa de paredes;
- ✓ Sistema de detecção e alarme de incêndio, composto por detectores de fumaça, botoeiras, sirenes, cabeamento e central de alarme;
- ✓ Serviços de paisagismo como plantio de grama e poda de árvore; execução de abrigo para central de gás com instalação da tubulação e locação de andaime;
- ✓ Complementação de canaleta com perfis de ferro;
- ✓ Execução de piso cimentado em área externa;

- ✓ Elaboração de projeto AS BUILT ao final de todos os serviços realizados;
- ✓ Limpeza final de obra.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas definidas nos desenhos, planilhas e neste memorial.

2 REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de todos os elementos presentes nos documentos integrantes do Projeto Básico (desenhos, memoriais, especificações e planilhas). Não serão acolhidas alegações de desconhecimento do objeto.

O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo o planejamento ser apresentado previamente, por meio de cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

Todos os serviços deverão atender ao especificado nos desenhos e neste memorial, bem como às normas técnicas pertinentes, manuais e catálogos dos fabricantes, empregando materiais e mão de obra de qualidade, certificados e com garantia dos serviços prestados.

Todos os serviços objeto desta contratação deverão levar em conta a garantia da saúde e integridade física dos trabalhadores, sobretudo no atendimento à Norma Regulamentadora Nº 18 (NR-18) do Ministério do Trabalho.

Toda a mão de obra deverá ser especializada e treinada para os serviços em que for lotada, não sendo admitida a presença de pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras.

Serviços executados em dias em que não haja expediente no Tribunal, deverão ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

A mão de obra deverá utilizar uniforme, identificação por meio de crachá e empregar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com as atividades desempenhadas.

2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e

emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente corriqueiro de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

2.2 DOCUMENTAÇÃO

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os normativos existentes no tocante à documentação, respeitando-se a legislação específica aplicável, em cada caso, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras.

A Contratada deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NR's), em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

Todos os colaboradores presentes no canteiro de obras, incluindo-se os de empresas terceirizadas, deverão utilizar equipamentos de proteção individual. Para isso, deverão, portanto, ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados

ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra/serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18, aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Nos casos onde for constatada necessidade, nos termos da legislação e normas regulamentadoras, deverão também ser previstas proteções coletivas. Nesse caso, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra/serviços, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Será de responsabilidade da Contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e deve ser mantido na obra à disposição do Contratante e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

A Contratada ficará responsável por realizar o treinamento de sua mão de obra e a comprovar esta realização por meio de documentação que contenha os dados dos empregados e dos instrutores.

Deverão ser empregados andaimes que atendam às normas regulamentadoras e demais legislações quando os serviços forem ser executados em altura, devendo os trabalhadores serem devidamente treinados.

Seguir todas orientações quanto à instalação e proteção da serra circular, betoneira e demais equipamentos elétricos, conforme as Normas Regulamentadoras.

2.4 MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra/serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao Contratante para fins de aprovação;

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

As amostras de materiais aprovadas pelo Contratante deverão convenientemente ser

autenticadas por este, sendo que a Contratada deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra/serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do Contratante para cada caso particular;

Obriga-se a Contratada a retirar do recinto das obras/serviços os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados na obra/serviços deverão ser previamente aprovados pelo Contratante;

Será proibido manter no recinto das obras/serviços quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

2.5 DIÁRIO DE OBRAS

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, anotações de ordens de modificações, indicações, condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

O Diário de Obras deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao Contratante em todas as medições dos serviços.

Terminados os serviços, o Diário de Obras deverá ser entregue ao Contratante.

3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos cadernos técnicos do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>.

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada contempla os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal.

Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente na planilha e passa a considerá-los internamente nas composições dos serviços.

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter equipe administrativa local para planejamento, acompanhamento e supervisão de todos os serviços a serem realizados, inclusive os realizados por empresas terceirizadas que venha a contratar.

As eventuais inconsistências de projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser totalmente e corretamente protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona.

3.3 PROJETOS

Deverão ser entregues desenhos de como construído (“as built”) de todos os serviços realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- ✓ Arquitetônico (com cotas) e Layout Atualizado;
- ✓ Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso;
- ✓ Sanitário desde a derivação;
- ✓ Lógica, quando aplicável, desde o rack;
- ✓ Instalação de prevenção e combate a incêndio;
- ✓ Instalações de ar condicionado.

3.4 RETIRADAS / REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do Contratante. As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, com um grau de cuidado que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação e de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio. Para isso, a Contratada deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas, sendo estas removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A retirada dos materiais, principalmente os reaproveitáveis, deverão ter cuidado especial em sua execução pois tratam-se de elementos vulneráveis e que possuem valor financeiro.

3.5 MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de movimento de terra contemplará escavação manual de valas, reaterro e compactação.

3.5.1 Escavação e Reaterro

Neste serviço é incluída a escavação manual, reaterro e compactação para substituição de caixa de inspeção. É incluído neste serviço a retirada e recolocação dos pisos de concreto intertravado.

A caixa de inspeção deverá ser envolta por material isento de pedras e corpos estranhos, devendo a compactação ser procedida com soquetes manuais ou equipamento de pequeno porte apropriado.

3.6 ALVENARIA / DIVISÓRIA

3.6.1 Alvenaria

Os tijolos deverão ser de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, faces planas e arestas lisas, de dimensões uniformes e não quebradiços e deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras (NBR 7171 e

NBR 8545). Utilizar blocos cerâmicos 9x19x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características:

- ✓ Tolerâncias dimensionais: 3 mm;
- ✓ Desvio de esquadro: 3 mm;
- ✓ Empenamento: 3 mm.

3.6.2 Divisórias

Os painéis modulares deverão ser sistema naval, espessura mínima 35 mm, com painel do tipo piso/teto, cego, com bandeira cega. Painéis suspenso do piso 50mm através de suportes niveladores (macaquinho) com abas de encaixe para rodapé técnico, de saque frontal e individual, que possibilitam a passagem de fiações. Estrutura com travessa, guias para saída de paredes e teto e montante tipo capas de saque frontal e individual com rebaixo para fiações e fuso tapa canal em perfil de aço galvanizado, com pintura epóxi pó, a base de poliéster pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, incluindo tratamento anticorrosivo, na cor a ser definida pelo Contratante. Painéis contra placados com chapa de fibra de madeira prensada, requadrados com madeira maciça, seca e desempenada, miolo tipo colmeia e revestimento das chapas com laminação alquídica melanínica na cor a ser definida pela Contratante.

Todos os painéis deverão ser perfeitamente vedados, de forma a permitir o isolamento adequado. Ao final, os serviços deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento, em especial a eficácia nas vedações.

3.7 REVESTIMENTO ARGAMASSADO E CERÂMICO

3.7.1 Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante). A espessura máxima do chapisco deve ser de 5mm.

O substrato deverá estar limpo. Se for a alvenaria, a superfície deverá estar umedecida. Se for concreto, não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

3.7.2 Emboço / Reboco

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade. É constituído por uma camada de argamassa, nos traços a serem escolhidos, de acordo com as seguintes finalidades:

- ✓ Emboço externo: traço 1:1:4 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume;
- ✓ Emboço externo: traço 1:1:6 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume;

A espessura máxima do emboço deverá ser de 2 cm.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

O reboco só poderá ser aplicado 24 horas após a pega completa do emboço, e depois do assentamento dos peitoris e marcos. A espessura máxima do reboco será de até 5mm.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

3.7.3 Revestimento Cerâmico Para Paredes (azulejos)

Os azulejos/cerâmicas deverão ser de 1ª linha, na cor a ser definida com a Fiscalização, até a altura do forro.

Todas as peças antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejuntas de 3mm de espessura.

O assentamento dos azulejos será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

São de primeira qualidade, com dimensões, tipo e cor definidos no projeto. São fixados com argamassa de assentamento traço 1:4, cal e areia, com adição de 110 Kg de cimento por m³ de argamassa ou com cimento-cola industrializado sobre a parede previamente preparada com emboço bem-curado (endurecido) e totalmente desempenado. Quando não houver indicação, as juntas são em nível e prumo, com espessura indicada pelo fabricante (variando de 2 a 10mm). O rejuntamento é realizado com rejunte industrializado e executado no mínimo setenta e duas horas após o assentamento.

As cerâmicas deverão ser de primeira qualidade, com dimensões, tipo e cor definidos no projeto. São fixados com argamassa de assentamento traço 1:4, cal e areia, com adição de 110 Kg de cimento por m³ de argamassa ou com cimento-cola industrializado sobre a parede previamente preparada com emboço bem-curado (endurecido) e totalmente desempenado. Quando não houver indicação, as juntas são em nível e prumo, com espessura indicada pelo fabricante (variando de 2 a 10mm).

Quando for utilizada argamassa de cimento e areia, as peças ficam mergulhadas em água limpa por vinte e quatro horas, antes do assentamento. Neste caso, a parede é convenientemente molhada antes da aplicação da argamassa, que depois de preparada é utilizada, no máximo, em duas horas.

Os azulejos são colocados a partir do teto, para que os remates com peças fracionadas fiquem junto ao piso. Os cantos externos verticais são, obrigatoriamente, protegidos por meio de cantoneiras de alumínio, até uma altura mínima de 1,80 m a partir do piso acabado. Todas as peças e complementos de louças como cabides, saboneteiras etc., são colocadas concomitantemente ao assentamento dos azulejos.

Os azulejos utilizados num mesmo ambiente devem pertencer ao mesmo lote.

No caso de utilização de cola adesiva para o assentamento do azulejo são atendidas as orientações do fabricante, respeitando-se a vida útil da mistura.

O rejunte dos azulejos será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Serão destinados 10 (dez) metros quadrados de cada tipo de azulejos/cerâmicas utilizado na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao Contratante no final da obra e guardados em local a ser definido.

3.8 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.8.1 Esquadrias de Madeira

As esquadrias serão de madeira de primeira qualidade com sambladuras tipo macho e fêmea.

Os batentes são aparafusados em tacos de madeira previamente chumbados nas paredes. Os referidos tacos são, no mínimo, três de cada lado e são chumbados na alvenaria com chumbadores de ferro (vistas). Os parafusos são de fenda rosca soberba, devendo ficar com a cabeça embutida de forma a permitir acabamento com tarugos de madeira ou com massa. Quando não especificado, devem ser de latão.

As guarnições são da mesma madeira da esquadria, parafusadas com buchas na alvenaria das paredes. Quando os alizares foram tipo caixão e batentes comuns, são pregados no próprio batente. O arremate das guarnições com o rodapé é executado de forma a dar um acabamento perfeito.

As portas são de madeira maciça ou de chapas tipo compensado. Caso haja portas de madeira para área externa, elas deverão ser de madeira maciça, espessura mínima de 3,5 cm, de tipo almofadado ou de calha ou com frisos macho e fêmea, tipo lambril. Os montantes e travessas são com sulcos de profundidade até 1,2 cm para embutimento das almofadas ou calhas. O número de travessas ou pinázios é, no mínimo, três para cada folha.

Os caixilhos de madeira para vidraças, caso existam, são montados com baguetes e massas calafetantes para assegurar aderência do vidro com a madeira e vedação perfeita. É usada também gaxeta de compressão em perfil rígido de elastômero com tiras de enchimento. Após o envidraçamento, os caixilhos são submetidos a testes com jatos d'água para verificar a vedação.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão, o cilindro em latão maciço e dobradiças em latão com anéis.

3.8.2 Esquadrias Metálicas

As esquadrias de ferro são executadas em perfis-cantoneira para os pequenos vãos e em chapa dobrada com baguetes de ferro ou alumínio para os grandes vãos, obedecendo rigorosamente às indicações do projeto.

As esquadrias somente são assentadas depois de aceitas pela Fiscalização, que verificará se a execução e acabamento estão de acordo com o projeto.

Todas as unidades, depois de armadas, são marcadas de forma a facilitar a identificação com o vão correspondente.

Os contra-marcos e marcos são chumbados e selados de forma que a esquadria fique aprumada e nivelada.

Não são aceitas rebarbas nem saliências de soldas nos quadros. Todos os furos para rebites e parafusos são escareados e as saliências limadas.

As junções por justaposição são feitas com parafusos, rebites ou pontos de solda espaçados entre si, de no máximo 8 cm.

As peças de aço desmontáveis são fixadas com parafusos de latão, cromados ou

niquelados, de acordo com o acabamento das peças.

Os chumbadores das esquadrias têm as extremidades em forma de cauda de andorinha e são fixados com argamassa de cimento distanciados ,entre si, de no máximo 60 cm e em número mínimo de duas unidades de cada lado.

Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras, trincas e fechas têm a formato justo da peça, não sendo permitido amassamento e fechos nos desbastes para ajustamento.

As partes móveis das esquadrias verticais ou horizontais são providas de pingadeiras para evitar infiltrações. As janelas são dotadas de soleiras com acabamento inclinado para a face externa, a fim de permitir o escoamento das águas. As esquadrias de grandes dimensões expostas ao tempo são providas de juntas de dilatação. Quando a menor dimensão de uma esquadria for maior que 2 m, os quadros, marcos e contra-marcos são reforçados. Os caixilhos para vidros são submetidos a provas de estanquidade.

As portas de correr são montadas sobre trilhos que servirão de guias e suportes das roldanas, cuja localização é definida no projeto.

As portas de abrir são montadas em quadros tipo batente fixados nas paredes.

Todas as esquadrias metálicas são fornecidas completas e com pintura antiferrugem.

São executadas e montadas de acordo com o projeto. Não é admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio.

3.8.3 Esquadrias de alumínio

O isolamento é de ferro com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.

Os parafusos e rebites para emenda das peças são de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

A anodização deve conter acetato de níquel e, quando não for especificado à parte ou indicado no projeto, o recobrimento mínimo permitido é de vinte microns de espessura.

As peças não anodizadas são protegidas com filme de macropolímero olefúrico tipo "polaray" C.

As esquadrias são fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração. As janelas têm soleiras e as peças móveis verticais e horizontais são protegidas com pingadeiras.

Não são aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros são protegidos, com baguetes,

do mesmo material, associados com material de calafetação à base de elastômero de silicone. Também são utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de neoprene com tiras de enchimento.

As portas têm os perfis das folhas unidos com cantilhões de alumínio estruturados e aparafusados. A união é feita com parafusos auto-atarrachantes, as dobradiças são de alumínio especial e os puxadores de alumínio anodizado.

3.9 FORRO

Deverá ser executado forro PVC em régua de 100 mm e forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2 cm, apresentando perfeito acabamento.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
- Locação das luminárias, difusores de ar-condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.,

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões conforme existente. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

As placas de gesso serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

A estrutura de fixação obedecerá às recomendações do fabricante. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada. O forro fixo, composto de chapas de gesso aplicadas em estrutura de madeira ou de alumínio, será aplicado com pregos ou parafusos.

3.10 AR CONDICIONADO

As interligações elétricas entre o ponto de força (quadro de distribuição) e o equipamento devem ser em eletrodutos e condutes de alumínio, obedecendo as disposições da NBR 5410 - ABNT. Os cabos condutores serão de cobre eletrolítico, classe de tensão 750V.

Serão criados pontos de dreno e elétricos para instalação de evaporadora nos locais determinados pela Contratante.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas. Todos os testes, revisões e condicionamento necessários deverão ser executados para instalação dos equipamentos.

3.11 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do Contratante.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT e o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás.

Tanto as placas de sinalização quanto os extintores deverão ser instalados conforme projeto de prevenção e combate a incêndio e demais projetos correlatos.

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar no máximo entre 1,6 m do piso, e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,2 m do piso acabado.

Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.

Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados para fácil localização.

Para sinalização de paredes, recomenda-se a utilização de indicadores vermelhos com bordas amarelas situados acima dos extintores. Na faixa vermelha da sinalização, deve constar, no mínimo, a letra "E" na cor branca.

A sinalização de coluna deve aparecer em todo o seu contorno, recomendando-se utilização de setas, círculos ou faixas vermelhas com bordas amarelas, situados em nível superior aos extintores e que na parte vermelha da sinalização conste a letra "E" na cor

branca, em cada uma de suas faces.

Em áreas que dificultem a visualização das marcações de parede e coluna, devem-se utilizar também setas direcionais, dando o posicionamento dos extintores, que devem ser instaladas onde forem mais adequadas e visíveis. Recomenda-se que seja utilizada a cor vermelha com bordas amarelas.

3.12 PLANTIO DE GRAMA

Para plantio de grama, realizar limpeza, regularização e preparo da superfície de plantio com revolvimento do solo para se obter uma camada de até 0,20 m com granulação homogênea. É necessário deixar o solo descansar durante trinta dias, verificar o pH do solo e, caso necessário, fazer as correções devidas. A grama deverá estar isenta de vegetação parasitária; a adubação deverá ser orgânica, natural ou química; cobertura com terra vegetal peneirada. As placas devem receber uma compactação dosada para que as raízes da grama tenham contato mais íntimo com o solo; fazer eventual cravação de piquetes em taludes, proteger, remover material excedente e manutenção por um prazo de sessenta dias; inclusive, a primeira poda da grama só é feita depois que o gramado tenha "fechado". É efetuada rega constante até que a grama fique homogeneamente arraigadas ao terreno.

3.13 GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Deverá ser executado guarda-corpo e corrimãos em tubo de aço galvanizado. O guarda-corpo terá altura de 105 cm, corrimãos duplo em alturas diferentes (h=92cm e h=70cm). Em toda extensão, deverá ser colocada guia de balizamento com altura 5cm.

As superfícies do guarda-corpo e corrimão deverão ser pintadas com "primer" à base de cromato de zinco, antes de receberem a pintura com tinta automotiva poliuretano.

3.14 RECOMPOSIÇÕES

Serão retirados aparelhos de ar condicionado do tipo ACJ, sendo que as aberturas deverão ser preenchidas com alvenaria de tijolo cerâmico vazado e revestimentos, quais sejam: chapisco, emboço, reboco e pintura. Os revestimentos deverão seguir os mesmos padrões das especificações detalhadas neste memorial. Nos equipamentos de ar condicionado instalados na fachada, o vão deverá ser preenchido com vidro comum e película espelhada, seguindo o mesmo padrão dos já existentes.

Todas as recomposições deverão respeitar rigorosamente os métodos executivos consagrados no meio técnico, sem pular etapas.

Os materiais empregados deverão ser rigorosamente dosados e aplicados com

supervisão de profissionais habilitados.

3.15 FECHAMENTOS

Os fechamentos deverão ser realizados nos materiais indicados em projeto, atendendo às dimensões do projeto, incluindo alinhamento, nivelção, aprumo e esquadro.

Os casos em que houver diferença de dimensão entre o projeto e o real, deverão ser compatibilizados e informados à Fiscalização.

3.16 PISOS

3.16.1 Revestimento Cerâmico Para Piso

As cerâmicas serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, junto às cerâmicas.

Pisos executados deverão atender requisitos de resistência, estanqueidade, coloração, acabamento, nivelamento dentre outros, em atendimento às normas técnicas aplicáveis.

O contrapiso ou a base do piso deverão ser preparados e adequados ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão os serviços de instalações embutidas.

No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

Deverá ser realizada marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será

constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0,5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento das cerâmicas, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição das cerâmicas deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre as cerâmicas. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a “pega” da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

A execução dos caimentos nas áreas molhadas deverá ser feita de modo a conduzir a água para os ralos mais próximos.

3.16.2 Revestimento de Piso Vinílico

As placas vinílicas serão de procedência conhecida e idônea, com as dimensões e demais características previstas nas especificações de projeto. Deverão estar adequadamente embaladas, com indicação do tipo, cor e quantidade, empilhadas em local seco e ventilado, já separadas por área de aplicação, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Será executado um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A argamassa será lançada após a definição dos níveis de piso acabado, espalhada entre as guias já

preparadas, sarrafeada com réguas de madeira ou alumínio, desempenada mas não alisada, constituindo a base para o piso.

Após 2 (dois) dias, no mínimo, da preparação da base, será aplicada sobre toda a superfície uma massa regularizadora especificada pelo fabricante, suficientemente plástica para utilização de desempenadeira de aço. A aplicação desta massa terá a função de se obter uma superfície sem imperfeições, lisa e nivelada, repetindo-se a operação, onde for necessária.

Após o endurecimento da massa de regularização, poderá ser iniciada a colocação das placas vinílicas, espalhando-se sobre a superfície a ser revestida e no verso das placas a cola específica para o produto, recomendada pelo fabricante. As placas serão colocadas e comprimidas contra a superfície, a fim de garantir a perfeita aderência e impedir a formação de bolhas de ar. As juntas de cada peça serão perfeitamente coincidentes. Os eventuais excessos de cola que possam refluir através das juntas durante a fase de compressão deverão ser removidos com solvente especial.

O máximo cuidado será dado ao alinhamento das juntas, nos dois sentidos, bem como ao aspecto da superfície acabada, que deverá se apresentar perfeitamente plana, sem ondulações ou saliências. A disposição das placas deverá ser planejada com antecedência, a fim de se evitar recortes desnecessários nas paredes, portas, juntas de dilatação, início de escadas e outros locais. Será vedado o trânsito sobre o piso acabado durante as 48 horas seguintes ao assentamento das placas.

3.17 VIDROS

Não são aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados. São fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes são esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

Os vidros serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de $\frac{1}{4}$ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.

O vidro será pressionado contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro,

será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.

Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

Para instalação dos espelhos, utilizar arruelas ou espaçadores plásticos em ambos os lados do espelho, realizando o aperto completo apenas no final, preferencialmente pelas diagonais das peças. Deve-se evitar o contato direto entre os parafusos de fixação e a peça do espelho, utilizando entre eles materiais como silicone neutro ou arruelas de borracha e plásticos.

3.18 PINTURA EXTERNA

Nos serviços de pintura externa, deverá ser aplicada conforme indicação de projeto, tintas ou texturas acrílicas de primeira qualidade, sobre superfície devidamente preparada com selante ou massa acrílica lixada.

Para pintura em superfícies de madeira e metálica utilizar esmalte acetinado de primeira qualidade, linha premium, exterior / interior. A superfície deve ser preparada e receber uma demão primária seladora de acordo com a material a ser utilizado. Após secagem da base, são aplicadas duas a três demãos de tinta específica, com espaçamento mínimo de vinte e quatro horas cada uma. A superfície já pintada é lixada levemente com lixa d'água e seca antes da nova demão. A aplicação é com trincha ou revólver, conforme instruções do fabricante.

Para proteção das superfícies metálicas novas ou repinturas em metal ferroso, desde que não tenha iniciado ainda processo de corrosão, usar fundo anticorrosivo com aplicação tanto em área externa quanto interna. Caso haja indícios de ferrugem, as superfícies metálicas deverão estar previamente lixadas, livres de ferrugens e rebarbas de soldas. O lixamento é feito com lixa de ferro umedecida em querosene para facilitar a remoção da ferrugem. A pintura é feita imediatamente após a limpeza. A pintura antiferrugínosa deve receber as correções e retoques que forem necessárias, antes da pintura definitiva de acabamento.

As superfícies zincadas ou galvanizadas, como calhas, rufos, condutores etc.; são pintadas com "primer" à base de cromato de zinco, antes de receberem a pintura de acabamento, óleo, esmalte etc.

3.19 PINTURA INTERNA

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento. Após 24 horas, aplicar massa de PVA ou acrílica (massa corrida), para o mesmo tipo de tinta. Decorridas mais 24 horas, a superfície será novamente lixada levemente e limpa. Aplicar líquido selador, misturado com um pouco de tinta de acabamento ou corante concentrado. Após secagem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento. Aplicar, no mínimo, duas demãos de látex espaçadas de, pelo menos, três horas. A aplicação é com trinchinha ou rolo, conforme instruções do fabricante.

3.20 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Tubulações e conexões serão Amanco/Tigre/Krona ou equivalente técnico (a ser apresentado e aprovado pela fiscalização).

As tubulações enterradas são apoiadas sobre lastro de concreto magro, lançado sobre base apiloada e devem correr em linha reta. As valas só são fechadas após verificação das juntas, declividade, apoios e estanquidade. Quando, na parte externa dos prédios, a tubulação for enterrada deve ter uma profundidade mínima de 1 m em relação ao nível da rua.

3.21 LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos serão instalados de forma a permitir fácil remoção e limpeza, não sendo permitido o uso de conexão com ângulo reto. A ligação de qualquer aparelho em ramal de esgoto ou de descarga é feita por intermédio de sifão ou caixa sifonada com grelha. As águas de lavagem de piso e de chuveiros são escoadas para raios de caixas sifonadas. Os sifões são do tipo garrafa em metal cromado e são localizados sempre nos extremos dos ramais.

Os aparelhos sanitários são constituídos de material cerâmico vitrificado, sob todos os aspectos da melhor qualidade e sem defeitos, bem como satisfazer às exigências das prescrições NBR-6498, NBR-6499, NBR-65M da ABNT. A colocação e a fixação dos

aparelhos sanitários são executadas conforme as locações indicadas no projeto, ou definidas pela Fiscalização.

O lavatório de louça será fixado a alvenaria por meio de parafusos.

As bacias sanitárias a serem utilizadas devem ser adequadas para o perfeito encaixe nos pontos de esgoto a serem instalados. Faz-se a exigência que sejam utilizadas bacias sanitárias acompanhadas de assentos plásticos padronizados e desenhados especificamente para a linha a que pertençam. A fixação das bacias sanitárias deverá ser feita com parafusos cromados inoxidáveis adequados para buchas S 10.

Faz-se a exigência que as cubas e as bacias sanitárias sejam da mesma marca, cor e modelo.

Todas as torneiras dos lavatórios e pias serão da marca Deca, linha Decamatic. É obrigatório o uso de modelos que permitam a substituição do reparo interno da torneira para o caso de futuras manutenções.

As válvulas de descarga, quando os vasos não forem para caixa acoplada, deverão possuir registros integrados e possuírem garantia do fabricante. Os registros a serem utilizados devem possuir reparos internos disponíveis no mercado para o caso de futuras manutenções.

3.22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.22.1 Alturas

A altura de instalação do centro das caixas em relação ao piso será:

Para interruptores e tomadas médias: 1,05m

Para tomadas baixas: 0,30m

Para tomadas altas: 2,20m

Para quadros de distribuição: 1,50m

3.22.2 Caracterização dos materiais a serem empregados

- ✓ Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso embutido)

Tipo: PVC anti-chama classe B – NBR 6150 - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.

Fabricantes: Tigre, Amanco, Wetzel.

- ✓ Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso aparente)

Tipo: Aço Galvanizado a quente – NBR 5598

Aplicação: Rede elétrica BT aparente.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Zamproгна, Apollo, Mannesmann, Paschoal Thomeu.

✓ Buchas e arruelas e boxes metálicos

Tipo: Liga metálica em liga Al, Cu, Zn e Mg

Aplicação: Terminações de eletrodutos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel.

✓ Acessórios de fixação

Tipo: Tirantes, abraçadeiras e suspensões metálicas;

Aplicação: Suporte de eletrodutos. - Fabricantes: Daisa, Mega, Wetzel, Mopa, Sisa.

✓ Caixas de passagens metálicas

Tipo: Caixas de passagens com dimensões especificadas em projeto

Aplicação: Para passagem de cabos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Cemar , Morfeco.

✓ Cabos Elétricos Baixa Tensão – Alimentadores

Tipo: 0,6/1kV – EPR 90° – Classe 5, Atoxico

Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada ou em eletrocalhas, com tampas,.

Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge.

✓ Cabos Elétricos Baixa Tensão – Uso interno

Tipo: 750V anti-chama 70/85° – Classe 5 Atóxico

Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada.

Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge, Brascooper

✓ Quadros elétricos – Uso Interno

Tipo: Quadro de Comando com bandeja extraível – IP 40

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Cemar, Pial Legrand, Siemens.

✓ Fita Autofusão

Tipo: EPR, espessura 0,76mm – NBR 10669

Aplicação: Isolação de cabos 0,6/1kV até 69 kV.

Fabricantes: Prysmian, 3M.

✓ Fita Isolante - 1ª linha

Tipo: Anti-chama – 0,19mm espessura – Certificada NBR 5037 e UL510

Aplicação: isolação de fios e cabos 750V

Fabricantes: 3M, Prysmian.

✓ Disjuntores Termomagnéticos até 80A (mono,bi ou tripolar) – Icu 6 kA

Tipo: Mini-Disjuntores NBR NM 60898 – Tensão isolamento 500V - Curva B ou C
(Ver diagrama unifilar) Preferencialmente: Classe de limitação = 3

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

✓ Disjuntores Termomagnéticos acima 80A (tripolar) – Icu 10 kA acima

Tipo: Mini-Disjuntores NBR 60947-2 – Tensão isolamento 690V

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

✓ Dispositivos DR – Interruptor (Bipolar - Tetrapolar)

Tipo: Interruptor DR – Norma IEC 61008-2-1 – 30mA – Tipo AC

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

✓ Dispositivos Proteção contra Surtos (DPS – F-PE/ N-PE)

Tipo: Para o QGBT : – Classe I 60 kA/275V – Spark Gap

✓ Demais Quadros: Classe II 40kA/275V -

Aplicação: Proteção contra surtos de tensão (NBR 5410)

Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, OBO Bettermann

Tomadas e Interruptores

✓ Tomadas uso geral até 20A – Norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro)

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Pial Legrand – Linha Pial Plus ou similar

✓ Reatores – Lâmpadas fluorescentes

Tipo: Eletrônicos AFP – NBR 144174 e NBR 14418 e operam com apenas uma lâmpada no reator para duas lâmpadas.

Atendem às seguintes normas internacionais: Segurança EN 61347-2-3. -
Desempenho to EN 60929. Supressão de radiointerferência EN 55015. -
Harmônicas EN 61000-3-2.

Imunidade EN 61547.

Aplicação: Partidas da lâmpadas fluorescentes

Fabricantes: Osram, Philips

✓ Haste de Aterramento

Tipo: Copperweld, Ø5/8" x 3,0, de alta camada (254 micra)

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Magnet, Intelli, Eletromecânica ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

✓ Cordoalha de cobre nu

Tipo: têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Prysmian, Itaipu, Power, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

✓ Solda exotérmica

Tipo: Óxido de cobre + Alumínio têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Fastweld, Erico ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

✓ Terminal reforçado pré-isolado

Tipo: Anel ou pino, de cobre, estanhado eletroliticamente

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento e disjuntores

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

✓ Terminal de pressão reforçado

Tipo: cobre com 1 furo no centro

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de

qualidade

✓ Anilhas ou marcadores

Tipo: Plásticos, diâmetro compatível com o condutor, identificação com letras e números

Aplicação: Identificação do sistema elétrico

Fabricantes: Hellermann, Pial, 3M, ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

3.22.3 Quadro de distribuição

Os quadros de distribuição serão construídos em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, de embutir, pintura eletrostática, porta de 01 (uma) folha, com fechadura e/ ou trinco, tampa interna removível, acessórios para montagem de disjuntores e barramento de neutro, fase e terra.

Todos os cabos/e ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

As plaquetas de identificação dos quadros deverão ser feitas de acrílico, medindo 50x20mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

Os disjuntores de proteção dos circuitos, instalados nestes quadros, encontram-se indicados no diagrama unifilar.

3.22.4 Condutores elétricos

Todas as emendas ou derivações, em condutores de bitola igual a 2,5 mm², serão feitas de acordo com a técnica correta e, a seguir, isoladas com fita isolante. Para condutores com bitola superior a 6,0 mm², deverão ser usados conectores de pressão, fita de autofusão e fita isolante.

Qualquer emenda ou derivação, em condutores elétricos, só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de luminárias, interruptores ou de tomadas, e nunca no interior de eletrodutos.

Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, é aconselhável a tração dos mesmos por meio de arame galvanizado, nº. 12 BWG.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas

deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Os condutores somente serão instalados no interior dos eletrodutos e eletrocalhas, após a conclusão do revestimento de paredes e tetos e, ainda, com os mesmos completamente isentos de umidade e de corpos estranhos, a fim de não criarem obstáculos para a passagem dos mesmos.

Os condutores para alimentação de circuitos terminais serão flexíveis na cor azul claro para neutro, verde para terra, vermelho, preto ou cinza para fase e branco ou amarelo para retorno. Para os circuitos de alimentação será adotada a cor preta para fios fase e azul claro para o neutro.

3.22.5 Eletrodutos e acessórios

Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

Nas emendas de eletrodutos, deverão ser empregadas luvas, e nas mudanças de direção de 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos.

Após a serragem ou corte do eletroduto, as arestas cortantes deverão ser eliminadas a fim de deixar o caminho livre para passagem dos condutores.

Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas metálicas e, nas extremidades de eletrodutos em caixa de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas.

As derivações e mudanças de direção, assim como as saídas, deverão ser montadas com suas peças específicas, respectivamente.

Os acessórios, tais como buchas, arruelas, adaptadores, luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos.

3.22.6 Caixas para interruptores, tomadas e luminárias

As caixas de interruptores e tomadas deverão ser instaladas com a direção de sua maior dimensão, na posição vertical.

Em todas as caixas, as conexões destas com os eletrodutos deverão possuir buchas e arruelas em suas extremidades, a fim de proporcionar maior proteção e rigidez ao

sistema.

As caixas deverão ficar, rigorosamente, de acordo com as modulações previstas no projeto e, ainda, bem afixadas na parede, garantindo boa estética.

3.22.7 Especificações:

As caixas para interruptores e tomadas serão metálicas, formato retangular ou quadradas, com dimensões respectivamente de 4x2x2" ou 4x4x2".

As caixas para luminárias serão conforme item anterior, porém de formato octogonal, com dimensão 4x4x2".

3.22.8 Luminárias

Deverão ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. As luminárias serão instaladas sob a laje ou embutidas no gesso, conforme o local, distribuídas de acordo com as indicações do projeto, em posições previamente cotadas, de modo a garantir um bom efeito de iluminação em cada ambiente.

3.22.9 Lâmpadas

Lâmpadas fluorescentes tubulares 20W, cor branca. Fabricante: PHILIPS;

3.22.10 Reatores

Todos os reatores e aparelhos de iluminação fluorescentes, bem como para iluminação serão aterrados, de acordo com a indicação de projeto, podendo o fio terra ser de cobre nu ou pirastic antiflan, de preferência, na cor verde ou verde com listra amarela;

Os reatores para lâmpadas fluorescentes, serão eletrônicos, de alto fator de potência, partida rápida, para 220V, ou 110W (Conforme a tensão da região), 60 Hz.

3.22.11 Interruptores

Todos os interruptores serão da marca Pial, com espelho cor branca, parafuso de fixação, contatos fixos em prata, ou outro de igual qualidade e tradição no mercado, que atenda a NBR 6527, 6268, 6147 e 6256.

3.22.12 Tomadas de corrente

As tomadas comuns, de embutir em caixa 4x2x2", serão de 2 pólos+terra(10A), universal, com placa ou espelho na cor Branca.

As tomadas para ar condicionado será com 2 pólos+terra (20A), com placa ou espelho na cor gelo, com especificações de tensão e corrente no projeto.

3.22.13 Normas aplicáveis

- ✓ NR-10
- ✓ NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- ✓ NBR-5361 - Disjuntor de Baixa Tensão - Especificação;
- ✓ NBR-5413 - Iluminância de Interiores;
- ✓ NBR-5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- ✓ NBR-6148 - Condutores Isolados com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V (sem cobertura) - Especificação;
- ✓ NBR-6150 - Eletroduto de PVC Rígido - Especificação;
- ✓ NBR-6527 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa Doméstica e Análoga - Especificação
- ✓ NBR-9513 - Emendas para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 750V - Especificação;
- ✓ NBR-10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- ✓ NBR-11840 - Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão - Especificação;
- ✓ NBR-14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão (de 1,0 a 36,2kV);
- ✓ NBR NM 6898 - Disjuntores de Baixa Tensão – Especificação.
- ✓ e correlatas.

3.23 SERVIÇOS FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a **CONTRATADA**

executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a **FISCALIZAÇÃO** determinar.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

As instalações elétricas apenas serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) de todos os serviços realizados, por disciplina, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas. Deverá, também, fornecer para arquivo do Contratante 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos para tais competentes, com autenticação de aprovação.

Rol mínimo para as built:

- ✓ Arquitetônico Final (com cotas reais) e Layout Atualizado (podem ser o mesmo arquivo eletrônico);
- ✓ Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso;
- ✓ Sanitário (pluvial) desde a derivação;
- ✓ Lógica, quando aplicável, desde o rack;
- ✓ Instalação de prevenção e combate a incêndio;
- ✓ Instalações de ar condicionado.

4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Este grupo de itens detalha necessidades **específicas** da contratação em tela, e não deverá em hipótese alguma ser desconsiderado na execução dos serviços.

Obviamente, estas especificações são complementares ao já estabelecido nos desenhos e planilha.

Eventuais divergências deverão ser apresentadas à Fiscalização.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona.

Deverá ser feita a limpeza com jato de pressão em toda fachada nos elementos de concreto aparente.

A contratada deverá providenciar caçamba metálica para retirada de entulhos.

4.2 PROJETOS

Deverão ser entregues desenhos de como construído (“as built”) de todos os serviços realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- ✓ Arquitetônico (com cotas) e Layout Atualizado;
- ✓ Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso;
- ✓ Sanitário (pluvial) desde a derivação;
- ✓ Lógica, quando aplicável, desde o rack;
- ✓ Instalação de prevenção e combate a incêndio;
- ✓ Instalações de ar condicionado.

4.3 RETIRADAS / REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES

Serão retiradas/removidas/demolidas portas e seus acessórios (portal, alisar), fiação elétrica, rodapé vinílico, demolição de forro de gesso e piso vinílico na sala do acervo/circulação, transporte e refeitório, conforme projeto arquitetônico disponibilizado.

Serão retiradas portas e seus acessórios (portal, alisar), aparelhos sanitários e azulejos nos banheiros da sala de apoio; fiação elétrica, rodapé vinílico, divisórias, revestimento podrido, forro PVC e de gesso na sala de apoio e na sala onde ficarão os arquivos

deslizantes; vidro comum nas fachadas.

Deverá ser demolido concreto simples e armado (rampas internas na sala de apoio e arquivos deslizantes), alvenaria e piso vinílico (sala de apoio).

Deverão ser corrigidas eventuais imperfeições deixadas pelas mudanças a serem implementadas (decorrentes de divisórias retiradas, por exemplo). Todos estes serviços e complementos devem ser considerados na proposta apresentada.

4.4 MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de movimento de terra contemplará escavação manual de valas, reaterro e compactação para substituição de caixa de inspeção. A caixa de inspeção deverá ser envolta por material isento de pedras e corpos estranhos, devendo a compactação ser procedida com soquetes manuais ou equipamento de pequeno porte apropriado. É incluído neste serviço a retirada e recolocação dos pisos de concreto intertravado.

4.5 ALVENARIA / DIVISÓRIA

A alvenaria será executada para fechamento de vãos deixados pelos condicionadores de ar retirados, fechamento da caixa de escada e construção do abrigo de gás. As divisórias serão também aplicadas no fechamento da caixa de escada, conforme projeto arquitetônico disponibilizado.

4.6 REVESTIMENTO ARGAMASSADO E CERÂMICO

Deverá ser executado revestimento cerâmico no piso e parede dos sanitários ao lado da sala de apoio, conforme novo layout.

Já o revestimento argamassado será aplicado em vãos a serem preenchidos com alvenaria e nas paredes dos sanitários.

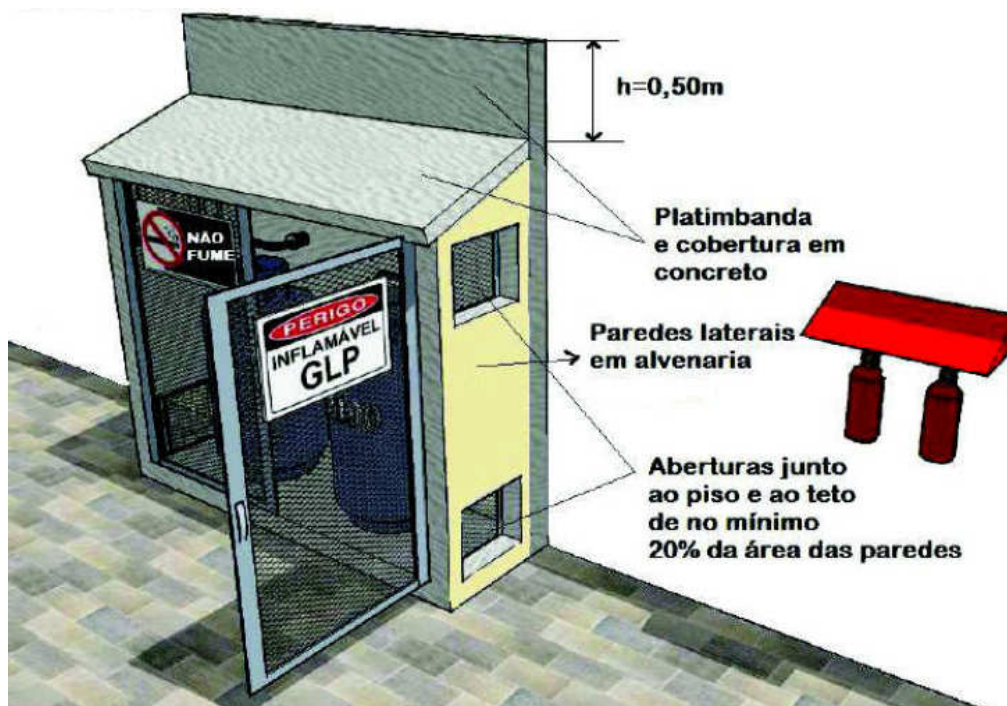
Especificação da cerâmica: aplicar mesma existente.

4.7 FORRO

Deverá ser executado forro de gesso em placas 60x60cm na sala de apoio/atendimento, conforme novo layout, e recomposição de forro PVC na sala dos arquivos deslizantes.

4.7.1 Central de gás

A central de gás será executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, laje de concreto e porta de ferro e conter botijão de gás P13. Deverá ser locada conforme projeto arquitetônico, seguindo padrão do Tribunal, conforme figura a seguir:



4.8 PISOS

Os pisos cerâmicos serão aplicados nos sanitários ao lado da sala de apoio, conforme novo layout.

Especificação do piso: seguir mesma existente.

Já o piso vinílico será executado na sala de apoio/atendimento, conforme novo layout, como também recomposição na sala dos arquivos deslizantes.

Especificação do piso vinílico: seguir mesma existente.

Especificação do rodapé vinílico: seguir mesma existente.

4.9 VIDROS E PELÍCULAS

Serão colocados vidros na fachada da edificação em substituição aos quebrados e onde forem retirados aparelhos de ar condicionado. Os vidros serão comuns, de espessura 4mm e transparentes.

Serão aplicadas películas espelhadas em toda fachada da edificação e deverão ter características como baixa transmissão luminosa, alta rejeição de calor e bloqueio a incidência dos raios ultravioletas.

4.10 PINTURA

4.10.1 Interna

A pintura em teto será somente na sala de apoio/atendimento. Já pintura de paredes

será aplicada na sala de apoio/atendimento e dos arquivos deslizantes, conforme novo layout de arquitetura.

As tintas a serem aplicadas na PINTURA INTERNA serão de 1ª linha, referência Coral, Suvinil ou equivalente técnico igual ou superior, látex acrílica, sobre massa acrílica, nas seguintes cores, salvo especificação em contrário:

- ✓ Paredes: Branco Gelo
- ✓ Forros/teto: Branco Neve

Divergências deverão ser esclarecidas com a Fiscalização.

4.10.2 Externa

Será pintada toda a fachada externa da edificação com tintas ou texturas acrílicas lisa de primeira qualidade, sobre superfície devidamente preparada.

Especificação da pintura

- ✓ Pintura ou Textura Acrílica Lisa, cor concreto, marca Coral, Suvinil, ou equivalente.

4.10.3 Demais pinturas

Portas e portais: deverá receber lixamento para cobrir as imperfeições, aplicar fundo nivelador cor madeira e pintura com verniz.

Pintura sobre esquadrias metálicas: aplicar fundo anticorrosivo 2 demãos e esmalte sintético, duas demãos, cor conforme padrão existente;

Pintura sobre guarda-corpo e corrimãos: fundo preparador "primer" à base de cromato de zinco e pintura com tinta automotiva poliuretano.

4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esse item envolve instalação de luminárias, pontos elétricos e lógicos que serão instalados na sala de apoio/atendimento e sanitários, incluindo rasgo em alvenaria.

4.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Revisar e substituir tubulações das descidas de águas pluviais, aumentando a seção e alterando encaminhamento das mesmas, levando para as caixas existentes e canaleta externa. Inclui aberturas, demolições e recomposições que se fizerem necessárias.

Também, serão instaladas caixa sifonada e caixa de inspeção em substituição às já existentes.

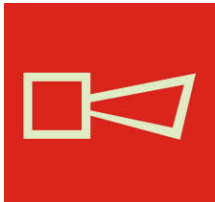
4.13 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Instalação de detectores de fumaça em todos os ambientes exceto áreas

molhadas.

- Instalação de sirenes audiovisuais de incêndio.
- Instalação de botoeiras acionadoras de alarme de incêndio, com vidro.
- Instalação de central de incêndio.
- Diligenciamento e Obtenção de Certificado de Conformidade junto ao CBM-GO

As placas de sinalização deverão seguir NBR 13434 e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A tabela a seguir, mostra o código, símbolo, significado, formas e cores a fim de que não haja dúvidas quanto à especificação das placas:

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR
A1		Alerta Geral	Símbolo: Triangular Fundo: Amarela Pictograma: Preta Faixa Triangular: Preta
A5		Cuidado, Risco De Choque Elétrico	Símbolo: Triangular Fundo: Amarela Pictograma: Preta Faixa Triangular: Preta
E1		Alarme Sonoro	Símbolo: Quadrado Fundo: Vermelha Pictograma: Fotoluminescente
E2		Comando Manual De Alarme Ou Bomba De Incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: Vermelha Pictograma: Fotoluminescente

E5		Extintor De Incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: Vermelha Pictograma: Fotoluminescente
M1	Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio: . Extintores de Incêndio . Hidrantes . Iluminação de Emergência . Alarme de Incêndio . Detecção Automática de Fumaça/Calor . Chuveiros Automáticos . Escada de Segurança . Sinalização de Emergência . Edificação em Estrutura Metálica Em caso de emergência: ligue 193 - Corpo de Bombeiros ligue 190 - Polícia Militar	Indicação Dos Sistemas De Proteção Contra Incêndio Existentes Na Edificação	Símbolo: Quadrado Ou Retangular Fundo: Verde Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência: Branca
O1		Obstáculo	Símbolo: Retangular Fundo: Amarelo Listras: Pretas Inclínadas A 45°
P1		Proibido Fumar	Simbolo: Circular Fundo: Branca Pictograma: Preta Faixa Circular E Barra Diametral: Vermelha
-		-	-
S1		Saída De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente

S2		Saída De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente
S3		Saída De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente
S4		Saída De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente
S9		Escada De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente
S12		Saída De Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Mensagem “Saída”: Fotoluminescente, com altura da letra sempre maior do que 50mm
S17		Número Do Pavimento	Símbolo: Retangular Ou Quadrado Fundo: Verde Algarismos Indicando Número Do Pavimento: Fotoluminescente

Obs.: as placas do tipo “E5” possuem quatro variações: extintor ABC, H2O, CO2 e pó BC. Cada tipo deverá ser instalado conforme modelo apresentado na tabela acima adaptado à respectiva singularidade, de modo que atenda o projeto de placas de sinalização de incêndio em anexo.

4.14 AR CONDICIONADO

Deverão ser criados pontos de alimentação elétrica protegidos por disjuntores apropriados em circuitos individuais.

Deverão ser criados pontos de drenagem (diâmetro mínimo 32mm) para captação de água condensada das unidades evaporadoras internas.

Estes serviços serão realizados na sala de apoio e atendimento.

O posicionamento dos equipamentos será indicado pela fiscalização.

O eventual aproveitamento de tubulações existentes deverá garantir sua desobstrução e limpeza prévia, por se tratar de edificação que estava abandonada.

4.15 LOUÇAS E METAIS

Serão Deca/Docol/ nos padrões existentes.

- ✓ Torneira cromada de mesa, temporizada para lavatório, marca Deca, linha Decamatic;
- ✓ Sifão tipo garrafa em metal cromado para lavatório;
- ✓ O lavatório de louça será de coluna, oval e grande;
- ✓ Faz-se a exigência que as cubas e as bacias sanitárias sejam da mesma marca, cor e modelo;
- ✓ Espelho cristal, espessura 4mm.

Todas louças e metais deverão ser aplicados nos dois banheiros da sala de apoio/atendimento.

4.16 PAISAGISMO

Para o serviço de paisagismo, deverá ser realizada poda de árvores e plantio de grama em área externa à edificação Anexo Portugal, conforme figuras abaixo:



4.17 GUARDA-CORPO

Serão executados guarda-corpo com corrimão nas rampas internas (sala de apoio/atendimento e sala dos arquivos deslizantes) e na rampa e escadas externas que dão acesso à edificação, conforme quantidade prevista na planilha e figuras a seguir:



4.18 DOMUS

Serão instalados domus em polycarbonato com fechamento lateral em tela para evitar entrada de animais. Segue figura:



4.19 RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA

Será instalado grade de ferro em canaleta de águas pluviais na área externa. O local de instalação está mostrado na figura a seguir:



5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS

Nesta divisão do presente memorial, destacam-se as considerações feitas ao se elaborar a planilha orçamentária de referência para a contratação em tela.

A Contratada deverá ter conhecimento total das decisões e avaliações realizadas.

5.1 DOCUMENTAÇÃO

Está prevista emissão de 03 (três) ARTs de execução para os serviços previstos.

Está previsto o fornecimento e preenchimento de diário de obras durante o prazo de execução da obra.

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A equipe técnica mínima durante todo o período de execução da obra deverá ser composta por um Encarregado Geral com qualificação técnica em obras de complexidade compatível e um Engenheiro Civil. O engenheiro alocado pela Contratada deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento periódico da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização, e para tanto a Fiscalização marcará com a antecedência necessária.

5.3 CANTEIRO DE OBRAS

A planilha orçamentária não previu consumos de água e luz pois considera-se que estes serão tomados das próprias instalações da edificação existente.

Também não se faz necessária previsão com barracão de obras ou alojamento, devido sua realização ser dentro das dependências do Anexo Portugal.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

Serviços fora do expediente do Tribunal deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Administração.

5.4 QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Os serviços foram quantificados a partir de levantamentos sobre os projetos fornecidos, utilizando unidades de medida convencionais.

Para quantificação, foram empregados métodos tradicionais, conforme o caso: medidas lineares, cálculo de áreas, contagem de unidades, cubação de volumes.

6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS

Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os quantitativos e os custos da planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Os custos dos insumos oficiais foram duplamente checados. Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento, vez que a Caixa Econômica Federal não publica todas as casas decimais dos insumos.

Mês de referência SINAPI: indicado na planilha orçamentária (ver notas/observações).

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia (NE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE.

Todas as composições com código iniciado por “T.” são próprias ou foram tratadas pelo NE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O restante do código nestes casos é atribuído conforme conveniência do processo de orçamentação e não merece maiores detalhamentos, vez que estas composições encontram-se detalhadas no Relatório de Composições Analíticas, empregando-se insumos e coeficientes em consonância ao disposto no Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- ✓ Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- ✓ Insumos iniciados por “A.”: obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).
- ✓ Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO	
Horista	Mensalista
88,90%	51,19%

A Administração Indireta (ex. Mestre de Obras), as composições têm os custos da mão de obra ajustados EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA CAIXA para converter a unidade de HORA para MÊS, exceto para Engenheiro Civil que teve sua composição publicada na unidade “mês”.

Fórmula empregada:

$$\text{HORA_MENSALISTA} = [\text{HORA_PUBLICADA} / (1 + \text{EH})] * (1 + \text{EM})$$

Sendo:

$$\text{EH} = \text{ENCARGOS HORISTA} / 100$$

$$\text{EM} = \text{ENCARGOS MENSALISTA} / 100$$

Considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220 horas.

Cabe ressaltar que esta correção é feita apenas no insumo de mão de obra. Os demais encargos complementares não devem ser corrigidos, desta forma, não é certo realizar o ajuste diretamente sobre o custo publicado da mão de obra com encargos complementares, mas sim a composição completa empregando o Catálogo de Composições.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O regime contratual será de empreitada por preço global.

Desta forma, a medição se dará por etapas concluídas, conforme o cronograma.

Entende-se por etapa, cada parcela de um grupo de serviços previstos no cronograma firmado entre as partes que esteja compreendido no intervalo de um período de medição, por exemplo, Pintura Interna.

A etapa deverá ser medida fisicamente a partir de percentuais apropriados por meio de inspeção visual e características dos serviços, levando-se em conta o ritmo e qualidade dos mesmos.

A avaliação em nível de quantitativos unitários deve ser evitada, pois subverte o instituto da empreitada por preço global.

As eventuais diferenças entre o real e o orçado devem se limitar a pequenas variações, sendo que situações excepcionais deverão ser avaliadas, caso a caso.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas às suas condições originais ou superiores, sem transferência de ônus para o CONTRATANTE.

Materiais retirados e reinstalados (com salvamento) deverão ser substituídos caso sejam danificados no processo.

Não serão aceitos serviços que contenham imperfeições, falta de esquadro, rebarbas, desalinhamentos, desaprumo, desuniformidade de coloração, dentre outros indicadores de que não houve o cuidado devido em sua execução, ou de que a execução não foi realizada por profissionais capacitados. Serviços em desconformidade deverão ser refeitos sem transferência de ônus para o Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais, ferramentas e equipamentos de qualidade, classe, porte e condições apropriadas a sua natureza, levando-se em conta a técnica da região, a disponibilidade, a conveniência e adequabilidade ao cronograma e a adequação orçamentária.

Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a Contratada será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

O Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes às atividades da obra/dos serviços, notadamente: serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução da obra contratada.

O Contratante se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

A Contratada não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais no local de execução da obra/dos serviços ou à execução de serviços por outras empresas.

A Contratada alocará, para a direção do canteiro de obras/serviços, profissionais devidamente habilitados que deverão estar ali presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Memorial e das Normas da ABNT.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente memorial, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Contratante.

Todas as comunicações entre a Contratada e o Contratante, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da Contratada, e pela Fiscalização.

Todos os detalhes de execução dos serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados

como partes integrantes do objeto do contrato.

Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto ao Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes, não cabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao Contratante, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à Contratada proceder modificação antes da anuência do Contratante.

Deverá ser fornecido ao CONTRATANTE cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Situações excepcionais deverão ser apresentadas à Fiscalização, sendo analisadas caso a caso, nos termos e limites da lei.

9 PARTICULARIDADES DA OBRA

9.1 AMOSTRAS

A Contratada deverá submeter à apreciação do Contratante, amostras dos materiais a serem utilizados na obra/nos serviços, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

9.2 CONTROLE TECNOLÓGICO

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao Contratante.

9.3 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS (ABNT)

A Contratada se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou do serviço, a fim de garantir a sua adequada execução.

9.4 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A Contratada deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas,

reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, essas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- ✓ Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- ✓ PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- ✓ Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- ✓ Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- ✓ Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- ✓ Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- ✓ Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
- ✓ Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004;
- ✓ Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação;
- ✓ Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

9.5 APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da Contratada.

9.6 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da Contratada.

9.7 ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU RRT

A Contratada deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

9.8 IMPOSTOS

Correrão por conta da Contratada as despesas inerentes aos impostos respectivos.

9.9 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da Contratada.

9.10 OUTRAS DESPESAS

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo, técnico e operário, transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, toda e qualquer despesa referente a despachantes, despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal, bem como despesas referentes a cópias, plotagens e outras serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços ao longo da execução contratual somente serão recebidos quando atenderem as especificações de projeto e estiverem executados em seus devidos lugares, atendendo a todos os aspectos funcionais e os demais que se julgar necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Serviços e materiais com qualidade duvidosa serão rejeitados. Cabe à Contratada o ônus de provar a regularidade no atendimento aos critérios mínimos de resistência, durabilidade, estanqueidade, dentre outros, por meio de ensaios em laboratórios reconhecidos e com equipamentos devidamente certificados e aferidos pelo INMETRO.

Cabe à Contratada comprovar a equivalência técnica entre materiais que queira empregar em substituição ao especificado, por meio de apresentação de catálogos e ensaios comparativos de critérios técnicos.

Não será admitida argumentação subjetiva ou precária para substituição de materiais. Os desvios deverão ser apontados no Diário de Obras e a empresa deverá sofrer advertência nos termos contratuais.

11 RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento Provisório será feito quando comunicada a conclusão dos serviços/obra pela CONTRATADA e desde que constatada a execução de todos os serviços presentes em planilha orçamentária, em conformidade com o cronograma e com o contrato, comprovada inexistência havendo demais impedimentos.

O Recebimento Definitivo será realizado após o Recebimento Provisório, efetuando-se então a medição final da obra, com liberação de todos os saldos finais de serviços, referentes a arremates e acabamentos, nos termos do Cronograma previsto para a contratação.

No período entre os recebimentos provisório e definitivo a Contratada deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo Contratante, caso existam.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, a planilha orçamentária da proposta vencedora, os desenhos (plantas, cortes, detalhes etc.), este memorial descritivo quanto à especificação dos serviços, qualidade, pontualidade e ainda as orientações da equipe de Fiscalização ou terceiros por esta instruídos.

Após a conclusão das obras e serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

A limpeza do local da obra/dos serviços deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro do canteiro de serviços.

Terminada a obra, deverá ser providenciado a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral da obra e de seus complementos.

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

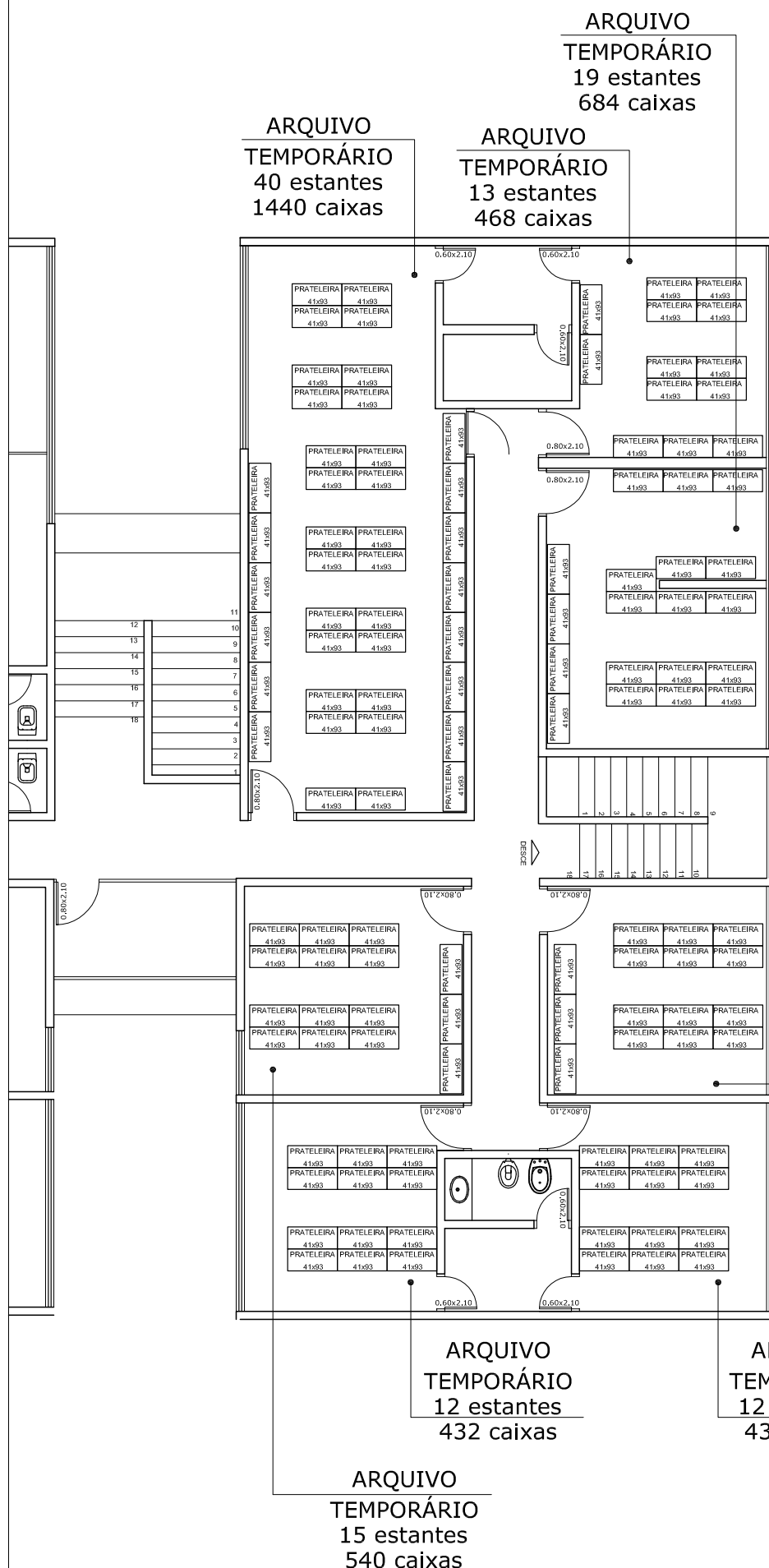
As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc., conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

Goiânia, 14 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

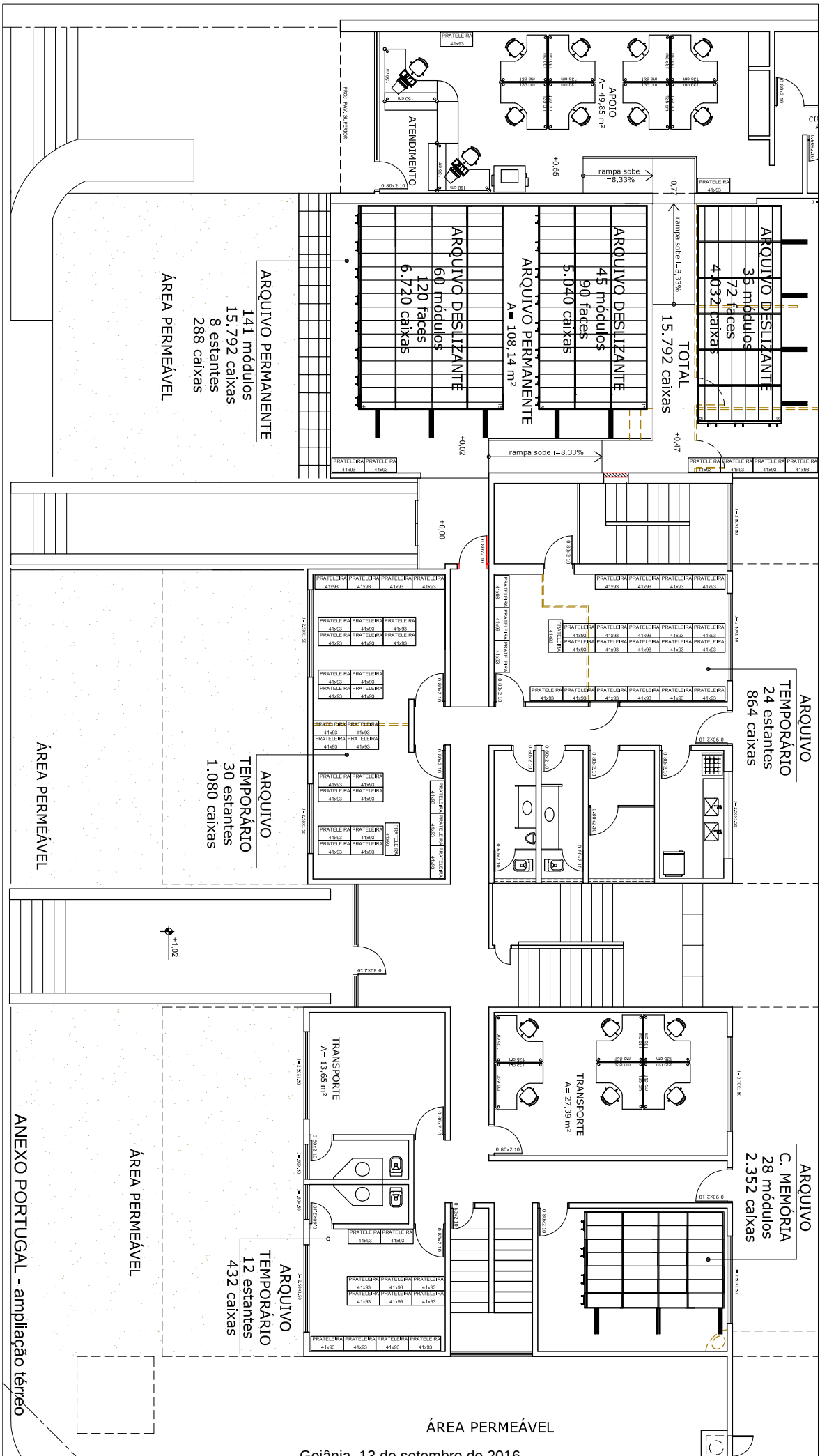


CAPACIDADE ARQUIVO

ARQUIVO TEMPORÁRIO
ESTANTES - 200 unidades- 1º PAVIMENTO
126 estantes
4.536 caixas- TÉRREO
74 estantes
2.664 caixasARQUIVO PERMANENTE
MÓDULOS DESLIZANTES- ARQUIVO GERAL
141 módulos
15.792 caixas- CENTRO MEMÓRIA
28 módulos
2.352 caixasARQUIVO
TEMPORÁRIO
15 estantes
540 caixas

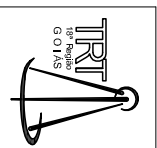
ANEXO PORTUGAL - ampliação pavimento superior

Goiânia, 13 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



Goiânia, 13 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

ARQUIVO TEMPORÁRIO
ESTANTES - 200 unidades

- 1º PAVIMENTO

4.536 caixas

- TÈRREO

2.664 caixas

ARQUIVO PERMANENTE
MÓDULOS DESLIZANTES

- ARQUIVO GERAL

15.792 caixas

- CENTRO MEMÓRIA

2.352 caixas



ED. ANEXO PORTUGAL

TRANSFERÊNCIA AROUJO

agosto 2016

 $\frac{1}{2}$

Goiânia, 13 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

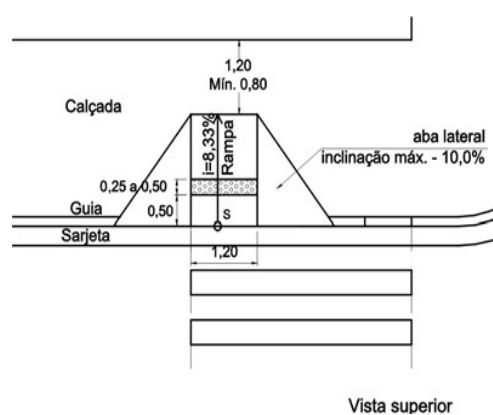
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

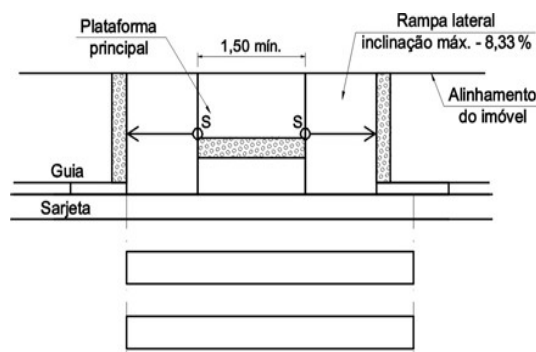
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas – Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

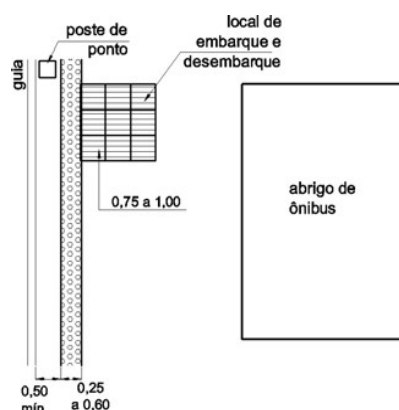
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

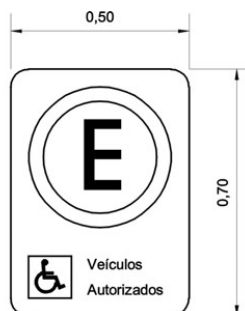
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

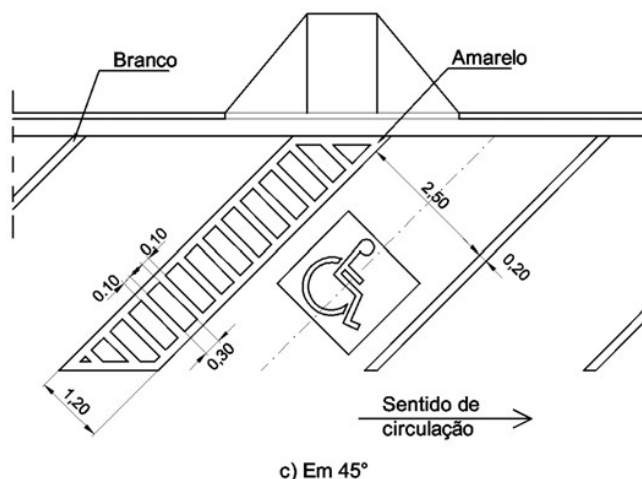


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

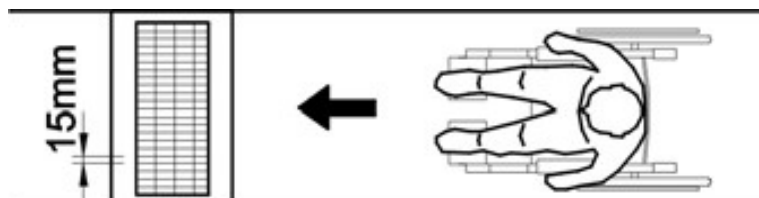
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

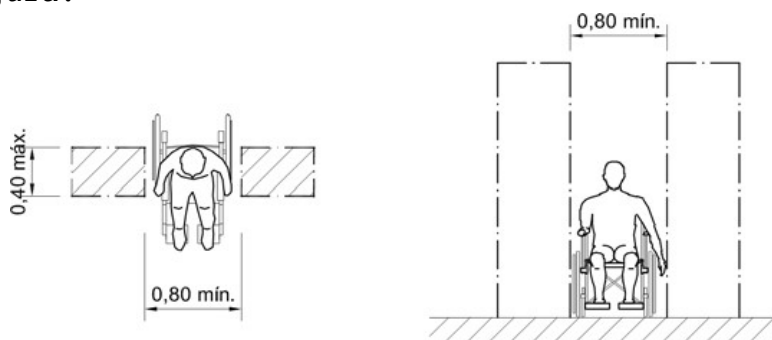
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

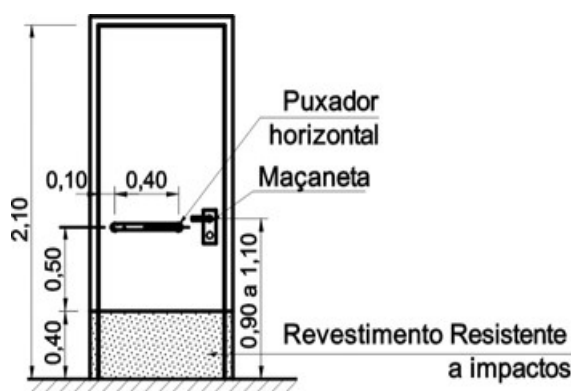
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

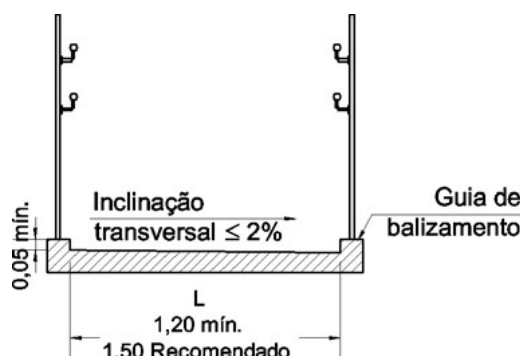
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

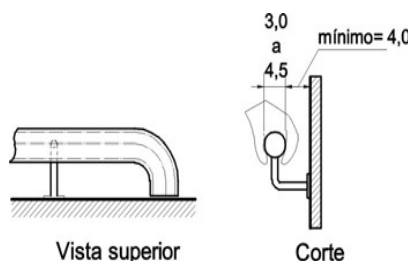
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

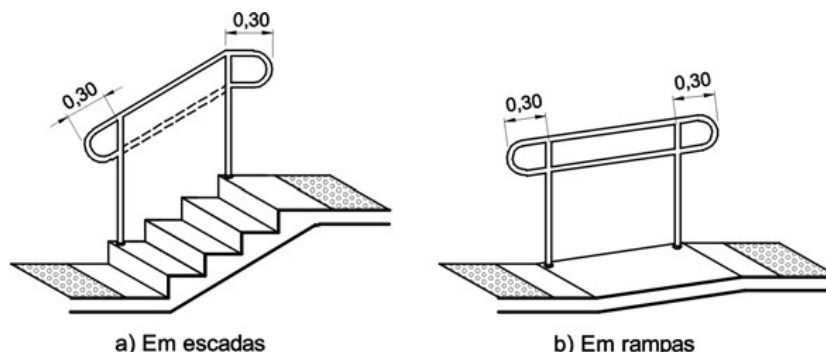


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

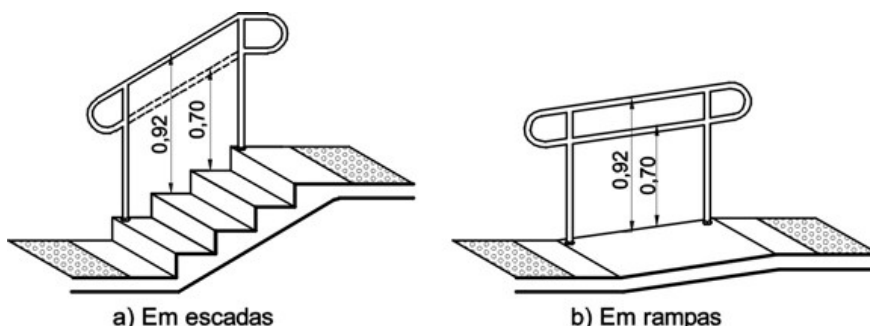


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

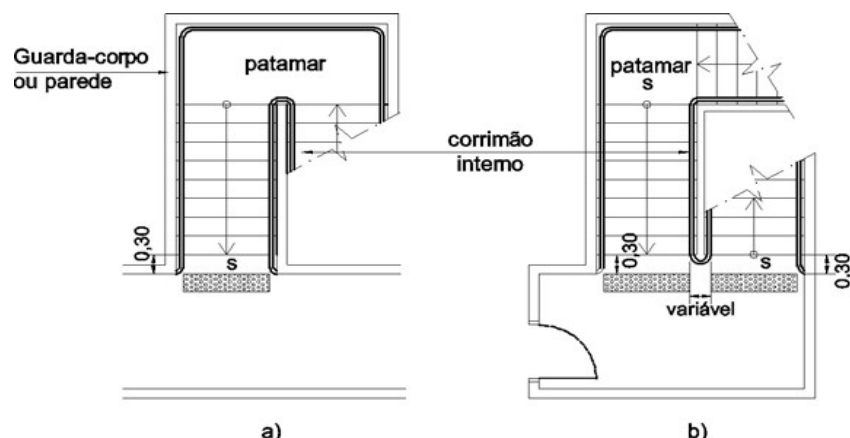
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

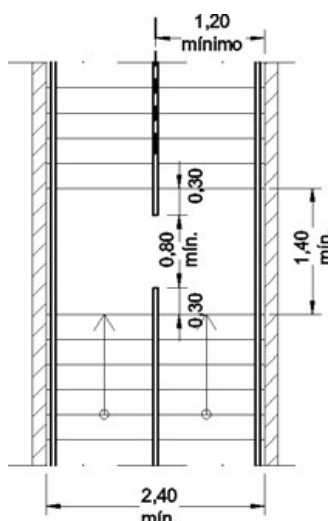
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

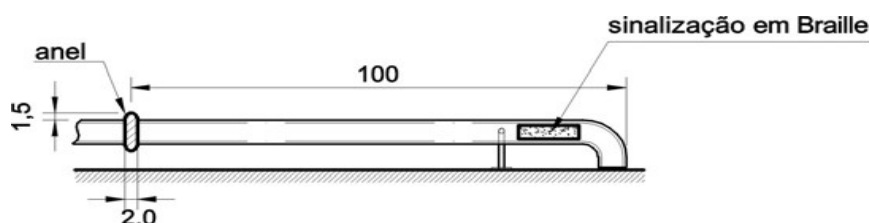
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

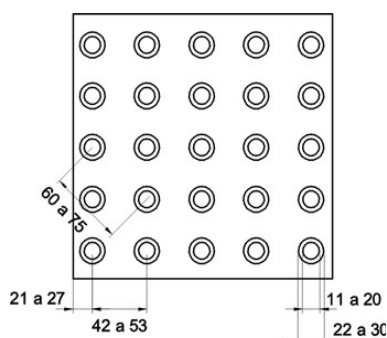


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

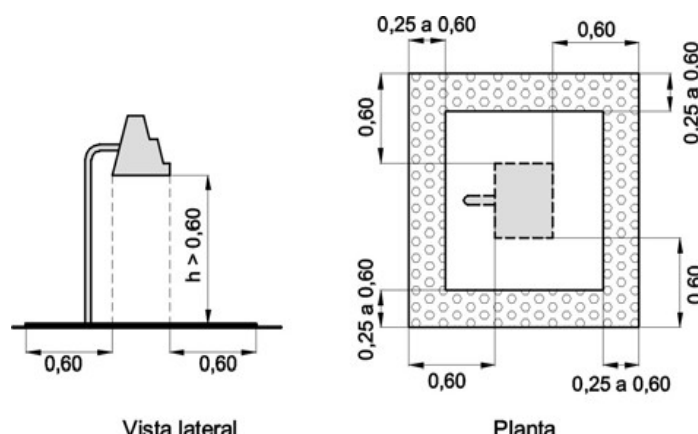


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

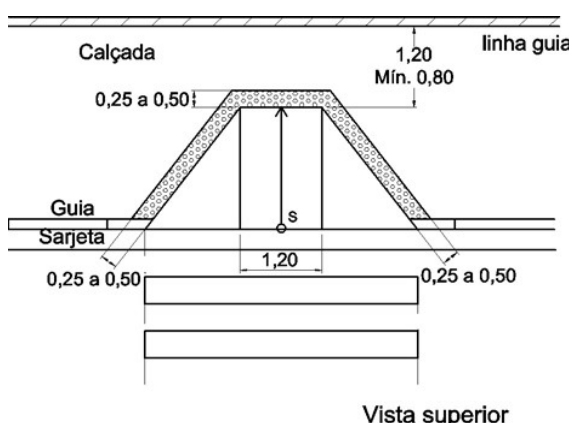
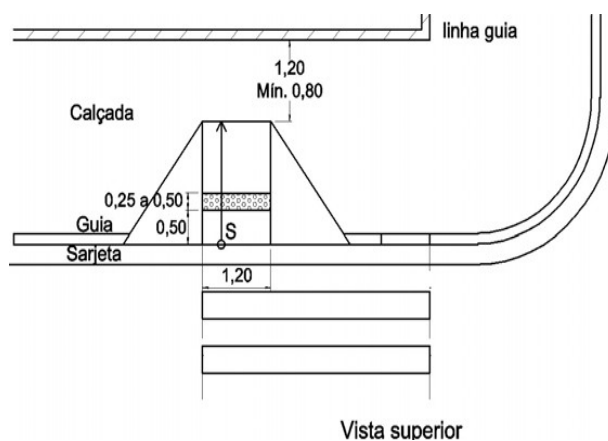
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



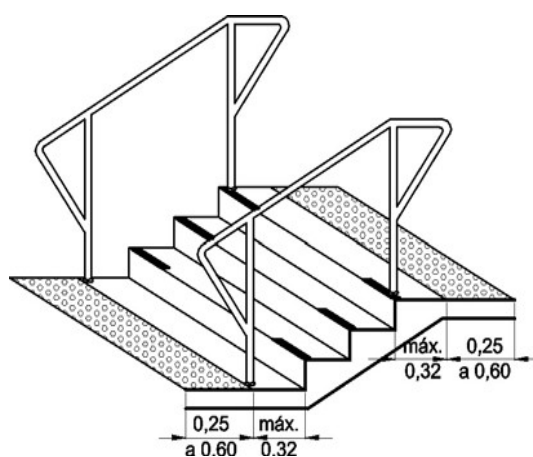
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



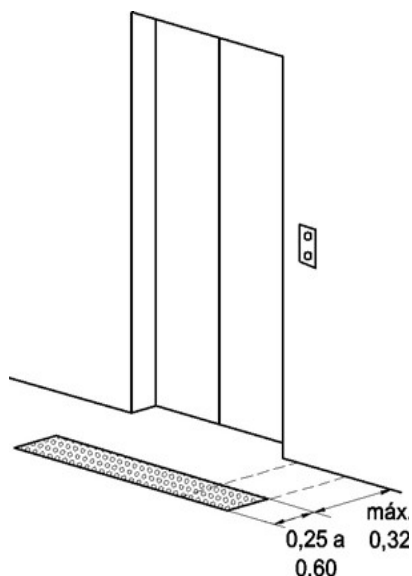
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



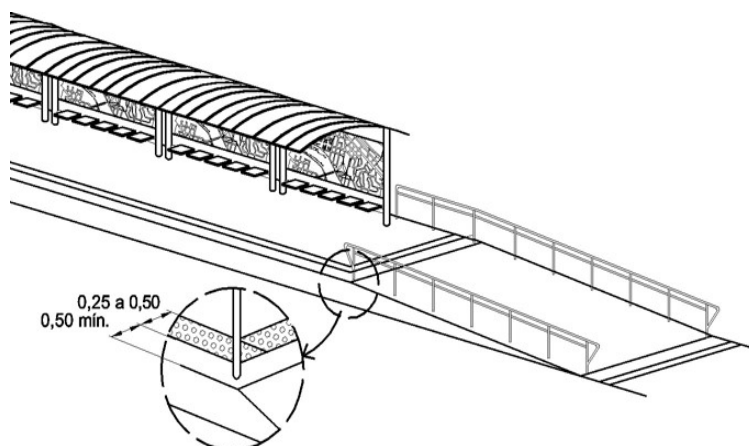
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

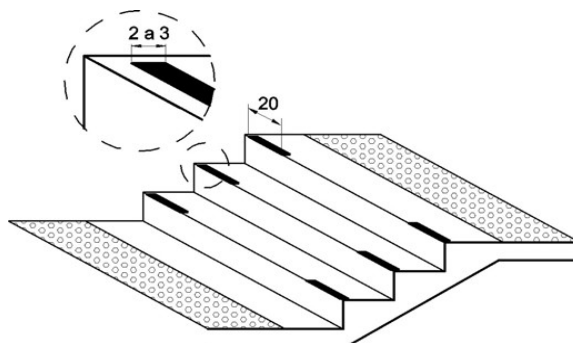


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

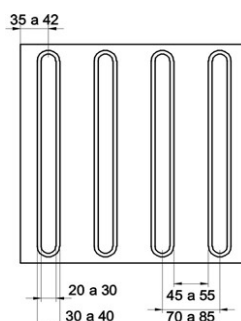
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

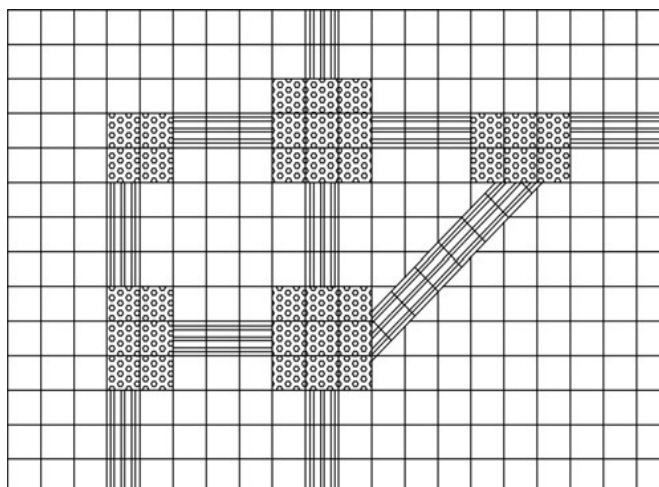
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

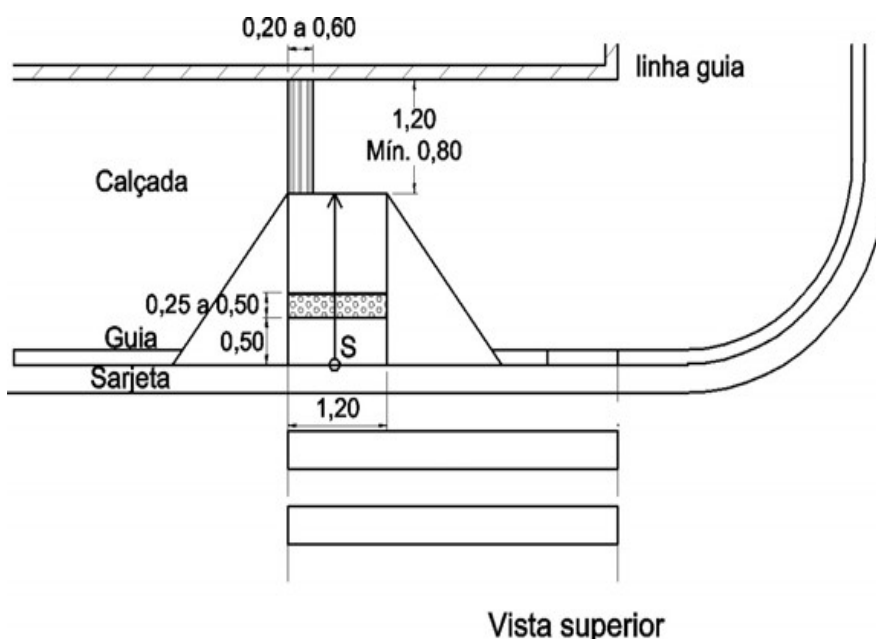


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

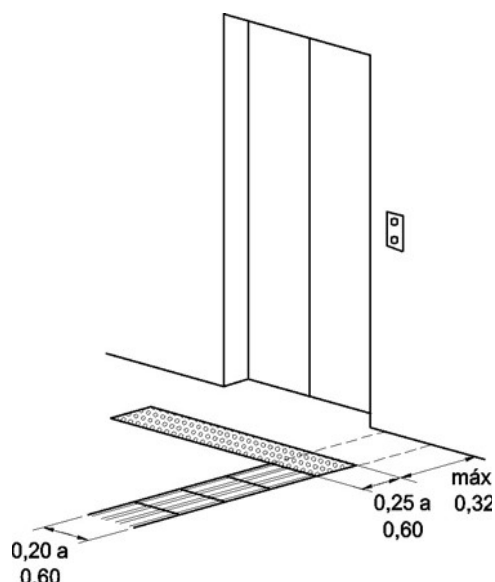
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



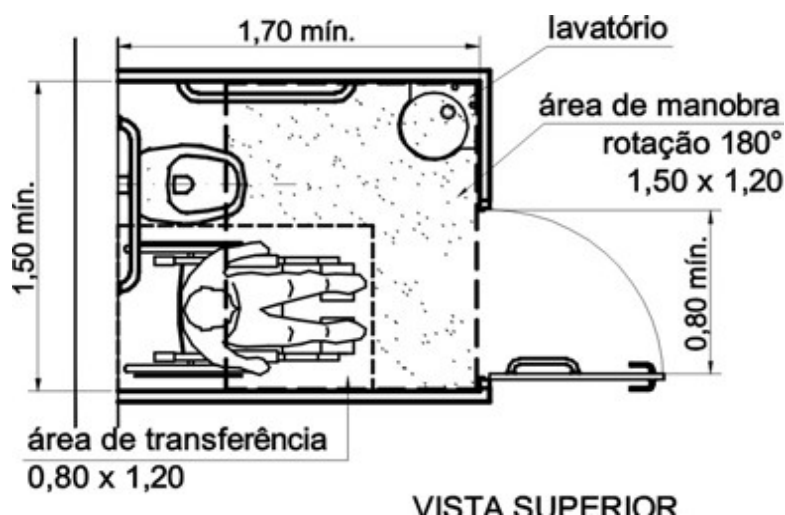
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

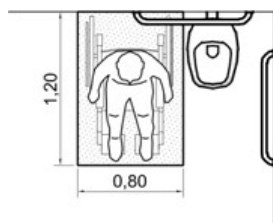


c) Preto sobre fundo branco

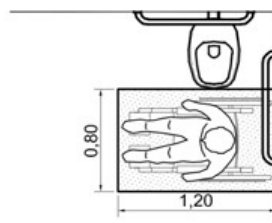
Símbolo Internacional de Acesso - Representações Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

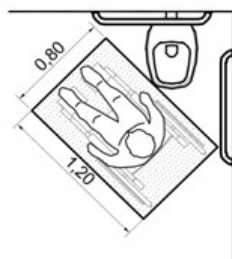
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



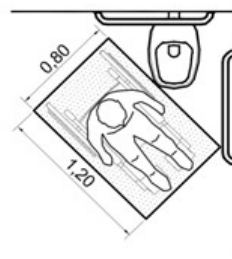
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

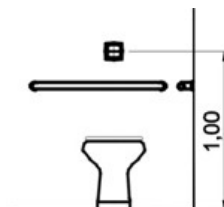
Área de Transferência em Bacias Sanitárias Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

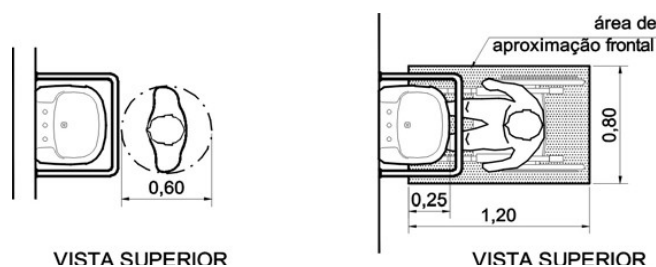
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

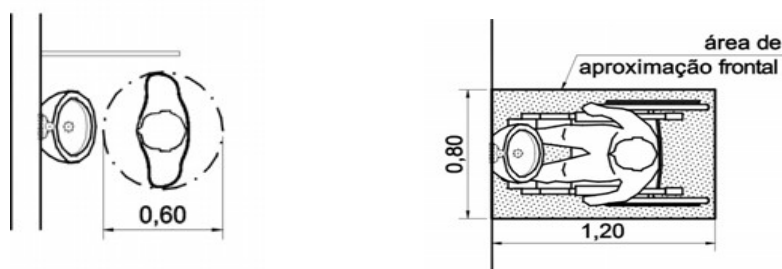
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

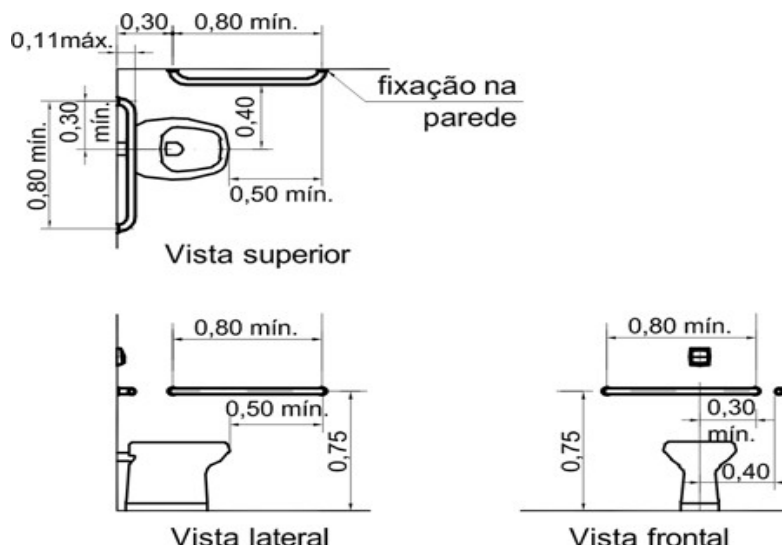
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

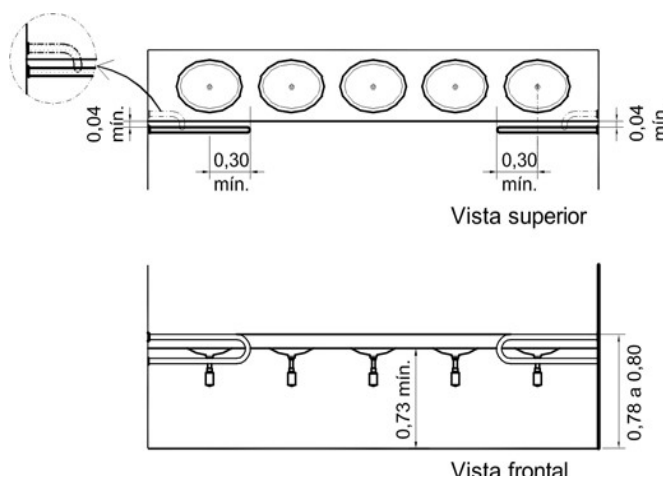
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004



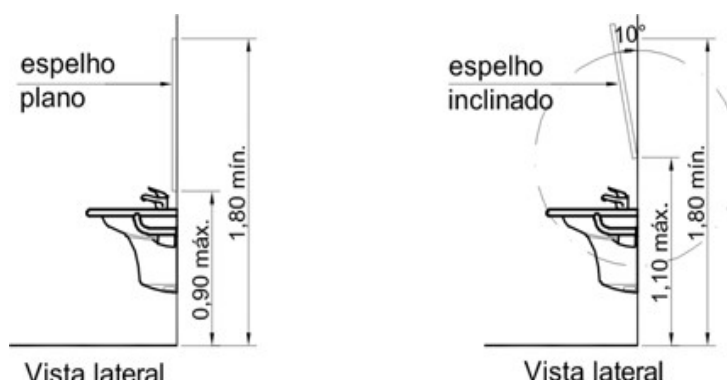
Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

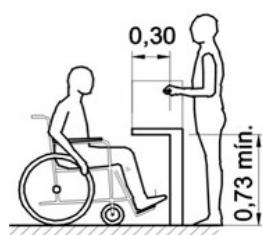
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

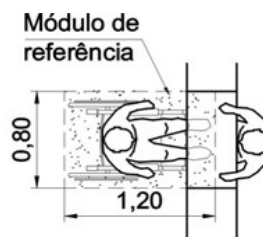
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

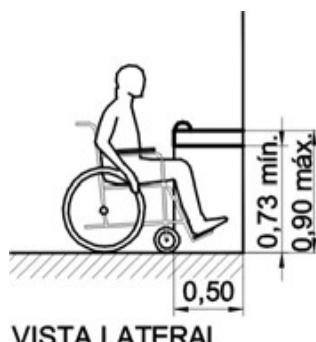


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

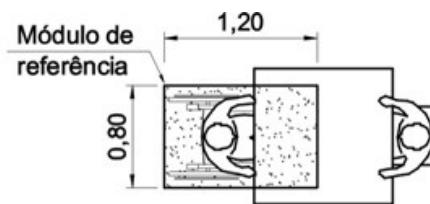
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

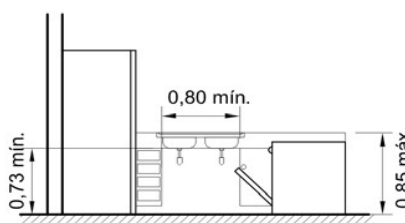
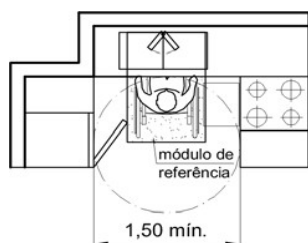
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

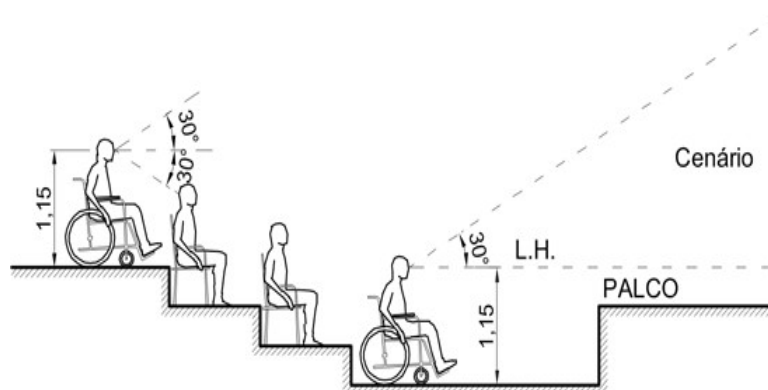
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:



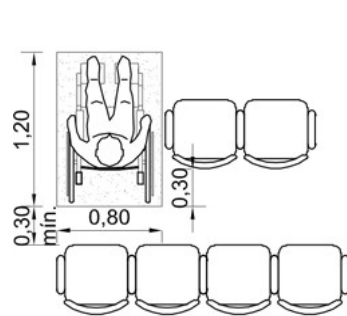
Vista lateral

Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

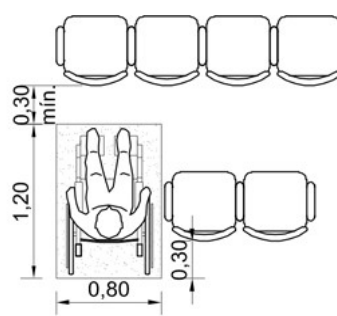
Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Vista superior

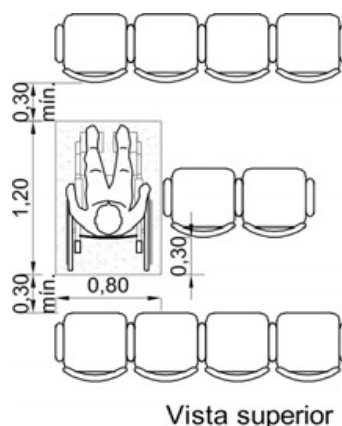
Espaço P.C.R. 1ª Fileira



Vista superior

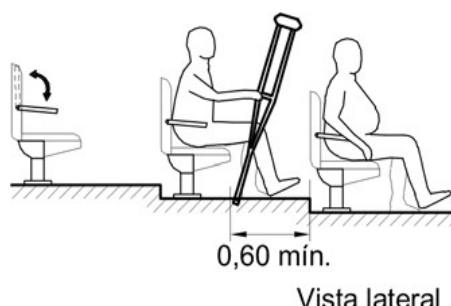
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência – cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $\frac{2}{3}$ da altura);
- espessura do traço = $\frac{1}{6}$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $\frac{1}{7}$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $\frac{1}{5}$ da altura;
- distância entre palavras = $\frac{2}{3}$ da altura;
- intervalo entre linhas = $\frac{1}{5}$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $\frac{2}{3}$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

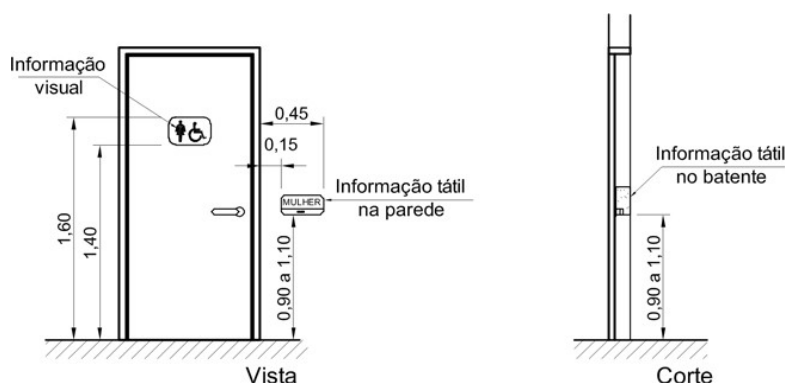
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

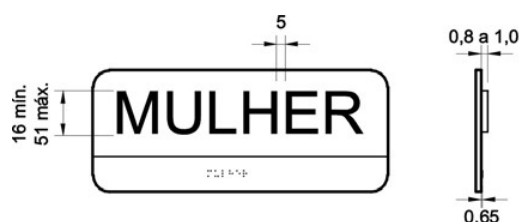
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedo adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

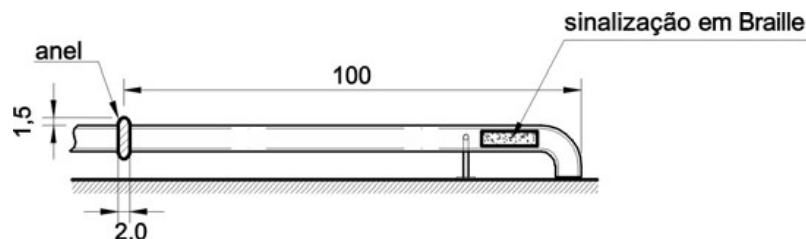
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



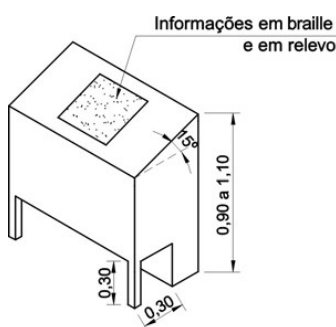
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18						13/09/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO						R\$ 1.895,86	R\$ 11.983,55
1.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 285,68	R\$ 27,14	R\$ 285,68	R\$ 27,14
1.02	93567U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,30	R\$ 77,54	R\$ 14.243,17	R\$ 23,26	R\$ 4.272,95
1.03	93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	2,00	R\$ 478,52	R\$ 3.841,73	R\$ 957,04	R\$ 7.683,46
1.04	T.SEDI.1511002	DIARIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFICIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 0,00
1.05	T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	3,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00	R\$ 587,88	R\$ 0,00
2		IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 911,90	R\$ 410,60
2.01	73673U	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	SER.CG	M2	25,00	R\$ 9,58	R\$ 8,08	R\$ 239,50	R\$ 202,00
2.02	73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	40,00	R\$ 11,88	R\$ 3,78	R\$ 475,20	R\$ 151,20
2.03	84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	20,00	R\$ 2,23	R\$ 0,76	R\$ 44,60	R\$ 15,20
2.04	84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	20,00	R\$ 7,63	R\$ 2,11	R\$ 152,60	R\$ 42,20
3		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 893,74	R\$ 280,88
3.01	73901/1U	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 1ª LAJE	SER.CG	M3	8,00	R\$ 6,58	R\$ 13,21	R\$ 52,64	R\$ 105,68
3.02	74023/3U	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	SER.CG	M3	8,00	R\$ 10,91	R\$ 21,90	R\$ 87,28	R\$ 175,20
3.03	T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METALICA, CAPACIDADE 5 M3, ALUGUEL, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	SER.CG	UN	4,00	R\$ 188,46	R\$ 0,00	R\$ 753,82	R\$ 0,00
4		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 1.737,70	R\$ 4.274,54
4.01	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	60,00	R\$ 2,22	R\$ 3,78	R\$ 133,20	R\$ 226,80
4.02	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 1,88	R\$ 5,71	R\$ 3,76	R\$ 11,42
4.03	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 27,61	R\$ 18,06	R\$ 55,22
4.04	72223U	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	SER.CG	M2	85,00	R\$ 3,01	R\$ 9,14	R\$ 255,85	R\$ 776,90
4.05	72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	20,00	R\$ 1,50	R\$ 3,79	R\$ 30,00	R\$ 75,80
4.06	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SER.CG	M3	2,50	R\$ 53,79	R\$ 113,22	R\$ 134,48	R\$ 283,05
4.07	73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	2,00	R\$ 20,69	R\$ 43,55	R\$ 41,38	R\$ 87,10
4.08	85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	5,00	R\$ 3,76	R\$ 9,57	R\$ 18,80	R\$ 47,85
4.09	85364U	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SER.CG	M3	1,20	R\$ 53,79	R\$ 113,22	R\$ 64,55	R\$ 135,86
4.10	85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	67,00	R\$ 0,56	R\$ 1,13	R\$ 37,52	R\$ 75,71
4.11	85376U	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	SER.CG	M2	63,00	R\$ 1,24	R\$ 2,61	R\$ 78,12	R\$ 164,43
4.12	85406U	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	SER.CG	M2	8,48	R\$ 10,34	R\$ 21,77	R\$ 87,68	R\$ 184,61
4.13	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	200,00	R\$ 2,07	R\$ 5,56	R\$ 414,00	R\$ 1.112,00
4.14	85413U	REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	SER.CG	M	46,08	R\$ 0,56	R\$ 1,33	R\$ 25,80	R\$ 61,29
4.15	85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	150,00	R\$ 2,63	R\$ 6,51	R\$ 394,50	R\$ 976,50
5		DOMOS EM POLICARBONATO SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM TELA PARA PREVENÇÃO DE AVES E INSETOS, NOS FOSSOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO (2 X 1,40M X 1,50M)						R\$ 1.132,11	R\$ 175,90
5.01	T.DOMOS	DOMOS EM POLICARBONATO AFIXADO EM SUPORTES DE METALON SOLDADO, COM FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA ANTI INSETOS E PEQUENOS ANIMAIS	SER.CG	M2	4,20	R\$ 269,55	R\$ 41,88	R\$ 1.132,11	R\$ 175,90
6		HIDRÁULICA - AGUAS PLUVIAIS						R\$ 931,84	R\$ 234,28
6.01	89509U	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	1,00	R\$ 11,43	R\$ 4,26	R\$ 11,43	R\$ 4,26
6.02	89511U	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	1,00	R\$ 16,44	R\$ 6,59	R\$ 16,44	R\$ 6,59

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18						13/09/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
6.03	89512U	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	10,00	R\$ 26,68	R\$ 9,03	R\$ 266,80	R\$ 90,30
6.04	89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,00	R\$ 8,55	R\$ 1,32	R\$ 51,30	R\$ 7,92
6.05	89565U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,00	R\$ 36,41	R\$ 2,74	R\$ 218,46	R\$ 16,44
6.06	89569U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,00	R\$ 53,44	R\$ 3,75	R\$ 320,64	R\$ 22,50
6.07	89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 13,77	R\$ 5,07	R\$ 13,77	R\$ 5,07
6.08	T.HIDRAULICAS	REVISAO DAS INSTALACOES HIDRAULICAS	SER.CG	UN	10,00	R\$ 3,30	R\$ 8,12	R\$ 33,00	R\$ 81,20
7		INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO						R\$ 3.602,82	R\$ 2.478,30
7.01	73953/9U	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	30,00	R\$ 39,79	R\$ 9,57	R\$ 1.193,70	R\$ 287,10
7.02	91222U	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	60,00	R\$ 2,10	R\$ 6,26	R\$ 126,00	R\$ 375,60
7.03	T.INEL.1511006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELETRICA (PONTO DE TOMADA NORMAL OU ESTABILIZADA), CONFORME PROJETO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, MEDIÇÃO POR PONTOS	SER.CG	UN	24,00	R\$ 51,33	R\$ 59,62	R\$ 1.231,92	R\$ 1.430,88
7.04	T.INEL.1512121	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGICA (PONTO DE LOGICA RJ 45 CAT-6 COMPOSTO POR KEYSTONE CRIMPADO E TESTADO ATÉ PATCH PANEL A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE TIC DO TRT18 RACK, DISTANCIA CONSIDERADA DE ATE 30 M)	SER.CG	UN	12,00	R\$ 87,60	R\$ 32,06	R\$ 1.051,20	R\$ 384,72
8		FORROS						R\$ 1.857,62	R\$ 1.337,88
8.01	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	67,00	R\$ 15,76	R\$ 8,89	R\$ 1.055,92	R\$ 595,63
8.02	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	67,00	R\$ 7,30	R\$ 9,65	R\$ 489,10	R\$ 646,55
8.03	T.11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M2	10,00	R\$ 31,26	R\$ 9,57	R\$ 312,60	R\$ 95,70
9		REVESTIMENTOS CERAMICOS, INCLUSO REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO APOS RETIRADA DOS PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX) E RETIRADA DOS EXISTENTES NOS BANHEIROS						R\$ 6.490,43	R\$ 827,17
9.01	72185U	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M2	80,00	R\$ 59,01	R\$ 3,25	R\$ 4.720,80	R\$ 260,00
9.02	72189U	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M	46,08	R\$ 16,11	R\$ 3,42	R\$ 742,35	R\$ 157,59
9.03	87255U	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	3,44	R\$ 47,88	R\$ 12,37	R\$ 164,71	R\$ 42,55
9.04	87272U	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	26,50	R\$ 32,55	R\$ 13,85	R\$ 862,58	R\$ 367,03
10		REVISAO DE ESQUADRIAS FACHADEIRAS, FECHAMENTO DE VAOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA,COLOCAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NAS PELES DE VIDRO DO ARQUIVO PERMANENTE E NA SALA DE ATENDIMENTO/APOIO						R\$ 11.683,83	R\$ 3.947,32
10.01	72117U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	21,60	R\$ 92,99	R\$ 7,89	R\$ 2.008,58	R\$ 170,42
10.02	73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	150,00	R\$ 3,98	R\$ 4,53	R\$ 597,00	R\$ 679,50
10.03	84115U	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	SER.CG	M2	150,00	R\$ 0,74	R\$ 1,36	R\$ 111,00	R\$ 204,00
10.04	T.34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	KG	15,00	R\$ 36,65	R\$ 5,66	R\$ 549,75	R\$ 84,90
10.05	T.MASSA.VEDACAO	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE MASSA DE VEDAÇÃO NOS VIDROS DAS ESQUADRIAS DA FACHADA	SER.CG	M2	100,00	R\$ 5,92	R\$ 2,00	R\$ 592,00	R\$ 200,00
10.06	T.PELICULA	PELICULA ESPELHADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M2	150,00	R\$ 52,17	R\$ 17,39	R\$ 7.825,50	R\$ 2.608,50

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18						13/09/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
11		PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM PONTO ELETRICO EM CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 E PONTO DE DRENO EM TUBO DIAMETRO 32MM MINIMO, DESTINAÇÃO DE DRENOS ATE TUBULAÇÃO DE AGUA PLUVIAL MAIS PROXIMA, INCLUSIVE RASGOS EM ALVENARIA E PISOS, COM RECOMPOSIÇÃO						R\$ 207,79	R\$ 252,77
11.01	91222U	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	30,00	R\$ 2,10	R\$ 6,26	R\$ 63,00	R\$ 187,80
11.02	T.20255	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 25X25X10 CM PARA AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	R\$ 16,51	R\$ 7,55	R\$ 66,04	R\$ 30,20
11.03	T.AC.DRENO	DRENO PARA UNIDADE INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, QUALQUER POTENCIA, REALIZADA COM TUBO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAM. NOMINAL 32MM	SER.CG	UN	3,00	R\$ 26,25	R\$ 11,59	R\$ 78,75	R\$ 34,77
12		EXECUÇÃO E PINTURA DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS						R\$ 8.448,84	R\$ 1.918,32
12.01	T.74072/2U	CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM ABRACADEIRA E PINTURA AUTOMOTIVA POLIURETANO FUNDO WALSH PRIMER	SER.CG	M	12,00	R\$ 105,99	R\$ 36,70	R\$ 1.271,88	R\$ 440,40
12.02	T.GUARDA.CORPO	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (H=1,05M), COM CORRIMAO EM DUAS ALTURAS (H=0,70M E 0,92M), PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO FUNDO WALSH PRIMER	SER.CG	M	48,00	R\$ 149,52	R\$ 30,79	R\$ 7.176,96	R\$ 1.477,92
13		FECHAMENTO DE VAOS EM DIVISORIA E ALVENARIA (CAIXA DE ESCADA) E RECUPERACAO DE REVESTIMENTO DETERIORADO						R\$ 1.478,71	R\$ 334,53
13.01	68051U	LOCACAO ALVENARIA	SER.CG	M	1,00	R\$ 1,20	R\$ 3,06	R\$ 1,20	R\$ 3,06
13.02	87495U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2	3,33	R\$ 26,74	R\$ 26,35	R\$ 89,04	R\$ 87,75
13.03	87548U	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	34,20	R\$ 8,70	R\$ 6,85	R\$ 297,54	R\$ 234,27
13.04	87893U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M2	4,20	R\$ 1,91	R\$ 2,25	R\$ 8,02	R\$ 9,45
13.05	T.DIVISORIA.N1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPL0 ACO GALV PINTADO - PADRÃO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	15,55	R\$ 69,64	R\$ 0,00	R\$ 1.082,90	R\$ 0,00
14		PINTURA INTERNA						R\$ 1.981,83	R\$ 1.326,50
14.01	88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	87,00	R\$ 7,29	R\$ 3,50	R\$ 634,23	R\$ 304,50
14.02	88495U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	80,00	R\$ 3,79	R\$ 3,36	R\$ 303,20	R\$ 268,80
14.03	92236U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	280,00	R\$ 3,73	R\$ 2,69	R\$ 1.044,40	R\$ 753,20
15		PINTURA EXTERNA						R\$ 4.764,00	R\$ 1.818,00
15.01	88412U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	600,00	R\$ 0,93	R\$ 0,34	R\$ 558,00	R\$ 204,00
15.02	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	600,00	R\$ 7,01	R\$ 2,69	R\$ 4.206,00	R\$ 1.614,00
16		PAISAGISMO (RETIRADA DE PALMEIRA MORTA, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ESPECIES ARBUSTIVAS)						R\$ 1.213,95	R\$ 866,55
16.01	85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	120,00	R\$ 7,42	R\$ 1,63	R\$ 890,40	R\$ 195,60
16.02	85186U	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SER.CG	UN	15,00	R\$ 21,57	R\$ 44,73	R\$ 323,55	R\$ 670,95
17		ABRIGO PARA GÁS						R\$ 3.205,28	R\$ 1.665,07
17.01	83694U	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	20,00	R\$ 8,67	R\$ 4,35	R\$ 173,40	R\$ 87,00
17.02	85375U	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	SER.CG	M2	20,00	R\$ 2,90	R\$ 6,10	R\$ 58,00	R\$ 122,00
17.03	92321U	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	30,00	R\$ 39,89	R\$ 10,35	R\$ 1.196,70	R\$ 310,50

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18						13/09/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
17.04	T.SEDI.1511003	CENTRAL DE GÁS (1+1 CILINDRO DE 45kg) , PADRÃO AGETOP (REF. 091007)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.777,18	R\$ 1.145,57	R\$ 1.777,18	R\$ 1.145,57
18		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 8.397,95	R\$ 573,28
18.01	T.INC.SISTEMA	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO, COMPOSTO POR DETECTORES DE FUMAÇA, BOTOEIRAS DE ACIONAMENTO, SIRENES, CABEAMENTO E CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 4.849,22	R\$ 512,88	R\$ 4.849,22	R\$ 512,88
18.02	T.SINAL.EMERG	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA CONFORME NT-20 CBMGO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES EM ACRILICO, ESPESSURA MINIMA 2MM , EM QUANTIDADES E LOCAIS INDICADOS NO PROJETO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 3.548,73	R\$ 60,40	R\$ 3.548,73	R\$ 60,40
19		REPARO EM CAIXA DE INSPEÇÃO, INCLUI RETIRADA DE BLOKRET, ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO, REFAZIMENTO DA CAIXA E RECOLOCAÇÃO DE BLOKRET						R\$ 183,17	R\$ 169,84
19.01	74104/1U	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 71,79	R\$ 46,22	R\$ 71,79	R\$ 46,22
19.02	76443/1U	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	SER.CG	M3	2,00	R\$ 15,80	R\$ 31,71	R\$ 31,60	R\$ 63,42
19.03	83694U	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	4,00	R\$ 8,67	R\$ 4,35	R\$ 34,68	R\$ 17,40
19.04	85375U	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	SER.CG	M2	4,00	R\$ 2,90	R\$ 6,10	R\$ 11,60	R\$ 24,40
19.05	94319U	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SER.CG	M3	2,00	R\$ 16,75	R\$ 9,20	R\$ 33,50	R\$ 18,40
20		RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA E DE ESCADARIAS EXTERNAS A EDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE GRADE EM PERFIS DE FERRO PARA CANALETA						R\$ 1.431,25	R\$ 441,41
20.01	73923/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	5,00	R\$ 11,89	R\$ 17,57	R\$ 59,45	R\$ 87,85
20.02	73932/1U	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SER.CG	M2	6,00	R\$ 191,30	R\$ 28,76	R\$ 1.147,80	R\$ 172,56
20.03	73948/14U	LIMPEZA PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	50,00	R\$ 4,48	R\$ 3,62	R\$ 224,00	R\$ 181,00
21		ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS						R\$ 3.055,39	R\$ 420,22
21.01	40905U	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	8,82	R\$ 8,87	R\$ 6,90	R\$ 78,23	R\$ 60,86
21.02	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	3,00	R\$ 252,50	R\$ 23,00	R\$ 757,50	R\$ 69,00
21.03	86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2,00	R\$ 122,46	R\$ 3,81	R\$ 244,92	R\$ 7,62
21.04	86903U	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2,00	R\$ 184,21	R\$ 21,94	R\$ 368,42	R\$ 43,88
21.05	86915U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2,00	R\$ 80,23	R\$ 1,39	R\$ 160,46	R\$ 2,78
21.06	86932U	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2,00	R\$ 350,10	R\$ 14,48	R\$ 700,20	R\$ 28,96
21.07	91014U	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	2,00	R\$ 372,83	R\$ 103,56	R\$ 745,66	R\$ 207,12

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18					13/09/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
22		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 288,15	R\$ 839,80
22.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	400,00	R\$ 0,71	R\$ 1,06	R\$ 284,00	R\$ 424,00
22.02	T.02005/1	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	H	5,00	R\$ 0,83	R\$ 83,16	R\$ 4,15	R\$ 415,80
TOTAL SEM BDI								R\$ 65.794,17	R\$ 36.576,71
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 102.370,88	
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%
BDI								R\$ 14.349,71	R\$ 10.541,41
TOTAIS COM BDI								R\$ 80.143,88	R\$ 47.118,11
PREÇO FINAL								R\$ 127.262,00	

NOTAS

- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos do Projeto Básico / Executivo
- 4 - Prazo provável de execução de até **60 (sessenta) dias corridos**.
- 5 - O Sistema de Custos empregado encontra-se descrito no Memorial Descritivo do Projeto, tópico "Sistema de Custos".
- 6 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO

88,90% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)

51,19% (Mensalista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA INDIRETA)

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO			
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18			13/09/2016
			CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					CUSTO MDO
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO					
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2		1,0000000000	285,6800000000
	10 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN		0,0101478780	6,3300000000
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN		0,0000009210	3,217,7500000000
	12 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN		0,0101478780	6,2000000000
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H		1,0000000000	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR		0,0187639200	8,9100000000
	12893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR		0,0187639200	47,5200000000
	12894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN		0,0187639200	12,8700000000
	12895 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN		0,0187639200	9,9000000000
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG		1,5000000000	0,4400000000
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H		0,0082550000	0,5800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN		0,0101478780	99,4500000000
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN		0,0187639200	1,4800000000
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN		0,0187639200	1,1000000000
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN		0,0187639200	47,5200000000
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN		0,0187639200	3,8600000000
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3		0,0049000000	70,0000000000
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		3,0600000000	1,4500000000
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		3,0600000000	0,6700000000
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		3,0600000000	0,3000000000
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		3,0600000000	0,0700000000
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M		0,0101478780	0,5600000000
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN		0,0101478780	24,6300000000
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M		1,0000000000	2,8100000000
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M		4,0000000000	6,0000000000
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3		0,0098000000	45,4400000000
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *NAº 22*, DE *2,0 X 1,125* M.	MAT.	M2		1,0000000000	245,0000000000
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG		0,1100000000	8,2500000000
6111	SERVENTE	M.O.	H		2,0600000000	-
93567U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS		0,3000000000	77,5400000000
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR		0,0578153700	8,9100000000
	12893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR		0,0578153700	47,5200000000
	12894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN		0,0578153700	12,8700000000
	12895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN		0,0578153700	9,9000000000
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN		0,0578153700	1,4800000000
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN		0,0578153700	1,1000000000
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN		0,0578153700	47,5200000000
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN		0,0578153700	3,8600000000
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	M.O.	MÊS		1,0000000000	-
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	56,8700000000
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	12,9700000000
93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS		2,0000000000	478,5200000000
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR		0,0578153700	8,9100000000
	12893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR		0,0578153700	47,5200000000
	12894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN		0,0578153700	12,8700000000
	12895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN		0,0578153700	9,9000000000
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN		0,0578153700	1,4800000000
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN		0,0578153700	1,1000000000
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN		0,0578153700	47,5200000000
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN		0,0578153700	3,8600000000
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	M.O.	MÊS		1,0000000000	-
40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	126,7100000000
40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	274,2700000000
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	56,8700000000
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS		1,0000000000	12,9700000000
T.SED1.1511002	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN		2,0000000000	21,0000000000
PESQUISA.1509.22	LIVRO DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFÍCIO 33 X 3 VIASCARBONADO	MAT.	UN		1,0000000000	21,0000000000
T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN		3,0000000000	195,9600000000
PESQUISA.1601.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - REF. CREA SERVICOS ACIMA DE 15.000,00	MAT.	UN		1,0000000000	195,9600000000
02.00	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS					
73673U	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	SER.CG	M2		25,0000000000	9,5800000000
	10 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN		0,0030509960	6,3300000000
	12 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN		0,0030509960	6,2000000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR		0,0056414400	8,9100000000
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR		0,0056414400	47,5200000000
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN		0,0056414400	12,8700000000
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN		0,0056414400	9,9000000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN		0,0030509960	99,4500000000
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN		0,0056414400	1,4800000000
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN		0,0056414400	1,1000000000
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN		0,0056414400	47,5200000000
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN		0,0056414400	3,8600000000
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		0,9200000000	1,4500000000
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		0,9200000000	0,6700000000
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		0,9200000000	0,3000000000
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H		0,9200000000	0,0700000000
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M		0,0030509960	0,5600000000
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN		0,0030509960	24,6300000000
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M		0,1300000000	6,0000000000
4750	PEDREIRO	M.O.	H		0,2800000000	-
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG		0,0280000000	8,1100000000
6111	SERVENTE	M.O.	H		0,6400000000	-
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M		0,4150000000	12,3300000000
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES		40,0000000000	11,8800000000
	10 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN		0,0016581500	6,3300000000
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCACAO)	MAT.	M/MES		1,0000000000	10,0000000000

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016581500	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030660000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030660000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030660000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0030660000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016581500	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0030660000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0030660000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0030660000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0030660000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016581500	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016581500	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000000	-	7,5500000000
84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	20,0000000000	2,2300000000	0,7600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0003316300	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0003316300	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0006132000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0006132000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0006132000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0006132000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0003316300	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0006132000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0006132000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0006132000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0006132000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0003316300	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0003316300	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000000	-	7,5500000000
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,1500000000	12,3300000000	-
84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	20,0000000000	7,6300000000	2,1100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0008357080	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0008357080	6,2000000000	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,0520000000	-	11,5900000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0015452640	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015452640	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015452640	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015452640	9,9000000000	-
20208	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 12" (7,5 X 30CM)	MAT.	M	0,0500000000	38,8600000000	-
20209	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 3" (7,5 X 7,5CM)	MAT.	M	0,4800000000	9,7100000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0008357080	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0015452640	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0015452640	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0015452640	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0015452640	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2520000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2520000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2520000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2520000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0008357080	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0008357080	24,6300000000	-
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,0100000000	8,2500000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000000	-	7,5500000000
03.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
73901/1U	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 1ª LAJE	SER.CG	M3	8,0000000000	6,5800000000	13,2100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0058035250	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0058035250	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0107310000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0107310000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0107310000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0107310000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0058035250	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0107310000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0107310000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0107310000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0107310000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,7500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0058035250	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0058035250	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,7500000000	-	7,5500000000
74023/3U	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	SER.CG	M3	8,0000000000	10,9100000000	21,9000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0096172700	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0096172700	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0177828000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0177828000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0177828000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0177828000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0096172700	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0177828000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0177828000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0177828000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0177828000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,9000000000	1,4500000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,9000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,9000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,9000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0096172700	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0096172700	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,9000000000	-	7,5500000000
T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METALICA, CAPACIDADE 5 M3, ALUGUEL, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	SER.CG	UN	4,0000000000	188,4561000000	
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	62,6100000000	3,0100000000	-
04.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	60,0000000000	2,2200000000	3,7800000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0016581500	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016581500	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030660000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030660000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030660000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0030660000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016581500	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0030660000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0030660000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0030660000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0030660000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016581500	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,5000000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016581500	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000000	-	7,5500000000
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	2,0000000000	1,8800000000	5,7100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0016581500	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016581500	6,2000000000	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	0,5000000000	-	11,4200000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030660000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030660000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030660000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0030660000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016581500	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0030660000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0030660000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0030660000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0030660000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016581500	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016581500	24,6300000000	-
72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	2,0000000000	9,0300000000	27,6100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0079591200	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0079591200	6,2000000000	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	1,2000000000	-	11,4200000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0147168000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0147168000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0147168000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0147168000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0079591200	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0147168000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0147168000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0147168000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0147168000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0079591200	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0079591200	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,2000000000	-	11,5900000000
7223U	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	SER.CG	M2	85,0000000000	3,0100000000	9,1400000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0026530400	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0026530400	6,2000000000	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	0,8000000000	-	11,4200000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0049056000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049056000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049056000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049056000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0026530400	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0049056000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0049056000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0049056000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0049056000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0026530400	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0026530400	24,6300000000	-
72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	20,0000000000	1,5000000000	3,7900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0013265200	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0013265200	6,2000000000	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	0,2000000000	-	11,4200000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0024528000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024528000	47,5200000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024528000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024528000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0013265200	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0024528000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0024528000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0024528000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0024528000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0013265200	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0013265200	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000000	-	7,5500000000
73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SER.CG	M3	2,5000000000	53,7900000000	113,2200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0474230900	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0474230900	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0876876000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0876876000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0876876000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0876876000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0474230900	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0876876000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0876876000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0876876000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0876876000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0474230900	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0474230900	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,3000000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	13,0000000000	-	7,5500000000
73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	2,0000000000	20,6900000000	43,5500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0182396500	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0182396500	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0337260000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0337260000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0337260000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0337260000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0182396500	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0337260000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0337260000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0337260000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0337260000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,5000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,5000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,5000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,5000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0182396500	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0182396500	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5000000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	5,0000000000	-	7,5500000000
85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	5,0000000000	3,7600000000	9,5700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061320000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061320000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061320000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061320000	9,9000000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0061320000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0061320000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0061320000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0061320000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000000	-	7,5500000000
85364U	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SER.CG	M3	1,2000000000	53,7900000000	113,2200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0474230900	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0474230900	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0876876000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0876876000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0876876000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0876876000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0474230900	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0876876000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0876876000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0876876000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0876876000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,3000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0474230900	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0474230900	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,3000000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	13,0000000000	-	7,5500000000

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	67,0000000000	0,5600000000	1,1300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0004974450	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0004974450	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0009198000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0009198000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0009198000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0009198000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0004974450	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0009198000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0009198000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0009198000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0009198000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0004974450	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0004974450	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1500000000	-	7,5500000000
85376U	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	SER.CG	M2	63,0000000000	1,2400000000	2,6100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0010943790	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0010943790	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0020235600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0020235600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0020235600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0020235600	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0010943790	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0020235600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0020235600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0020235600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0020235600	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3300000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3300000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3300000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3300000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0010943790	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0010943790	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0300000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3000000000	-	7,5500000000
85406U	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	SER.CG	M2	8,4800000000	10,3400000000	21,7700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0091198250	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0091198250	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0168630000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0168630000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0168630000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0168630000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0091198250	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0168630000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0168630000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0168630000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0168630000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,7500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,7500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,7500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,7500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0091198250	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0091198250	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,2500000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,5000000000	-	7,5500000000
85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	200,0000000000	2,0700000000	5,5600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0018239650	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0018239650	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0033726000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0033726000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0033726000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0033726000	9,9000000000	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1000000000	-	11,5900000000
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4500000000	-	9,7800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0018239650	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0033726000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0033726000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0033726000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0033726000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0018239650	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0018239650	24,6300000000	-
85413U	REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	SER.CG	M	46,0800000000	0,5600000000	1,3300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0004974450	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0004974450	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0009198000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0009198000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0009198000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0009198000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0004974450	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0009198000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0009198000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0009198000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0009198000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1500000000	0,0700000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0004974450	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0004974450	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0500000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000000	-	7,5500000000
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	150,0000000000	2,6300000000	6,5100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0023214100	6,3300000000	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,5000000000	-	9,9900000000
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0023214100	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0042924000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0042924000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0042924000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0042924000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0023214100	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0042924000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0042924000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0042924000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0042924000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0023214100	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0023214100	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000000	-	7,5500000000
05.00	DOMOS EM POLICARBONATO SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM TELA PARA PREVENÇÃO DE AVES E INSETOS, NOS FOSSOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO (2 X 1.40M X 1.50M)					
T.DOMOS	DOMOS EM POLICARBONATO AFIXADO EM SUPORTES DE METALON SOLDADO, COM FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA ANTI INSETOS E PEQUENOS ANIMAIS	SER.CG	M2	4,2000000000	269,5500000000	41,8800000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0132652000	6,3300000000	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,0000000000	-	9,9900000000
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0132652000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0245280000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0245280000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0245280000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0245280000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0132652000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0245280000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0245280000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0245280000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0245280000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0132652000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0132652000	24,6300000000	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	2,0000000000	-	10,9500000000
PESQUISA.POLICARB	CHAPA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE 4.0 MM DE ESPESSURA	MAT.	M2	1,0000000000	254,5000000000	-
06.00	HIDRÁULICA - AGUAS PLUVIAIS					
89509U	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	1,0000000000	11,4300000000	4,2600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0013928460	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0013928460	6,2000000000	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0128000000	45,0700000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0025754400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0025754400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0025754400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0025754400	9,9000000000	-
20068	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,0400000000	8,1700000000	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0193000000	39,1400000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2100000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2100000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0013928460	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0025754400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0025754400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0025754400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0025754400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4200000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4200000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4200000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4200000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0013928460	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,0370000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0013928460	24,6300000000	-
89511U	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	1,0000000000	16,4400000000	6,5900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0021555960	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0021555960	6,2000000000	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0293000000	45,0700000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0039858000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0039858000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0039858000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0039858000	9,9000000000	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0455000000	39,1400000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3250000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3250000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0021555960	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0039858000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0039858000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0039858000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0039858000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0021555960	0,5600000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,1085000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0021555960	24,6300000000	-
9839	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,0400000000	10,4000000000	-
89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 P	SER.CG	M	10,0000000000	26,6800000000	9,0300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0029515070	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0029515070	6,2000000000	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0429000000	45,0700000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0054574800	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0054574800	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0054574800	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0054574800	9,9000000000	-
20072	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,0400000000	17,8400000000	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0701000000	39,1400000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4450000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4450000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0029515070	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0054574800	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0054574800	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0054574800	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0054574800	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8900000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8900000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8900000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8900000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0029515070	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,1485000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0029515070	24,6300000000	-
89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,0000000000	8,5500000000	1,3200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0004311200	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0004311200	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0007971600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0007971600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0007971600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0007971600	9,9000000000	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,0200000000	16,5000000000	-
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	0,9900000000	-
20155	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	6,7400000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0650000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0650000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0004311200	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0007971600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0007971600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0007971600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0007971600	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0004311200	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0004311200	24,6300000000	-
89565U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,0000000000	36,4100000000	2,7400000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0008954020	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0008954020	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0016556400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0016556400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0016556400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0016556400	9,9000000000	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,0600000000	16,5000000000	-
20142	JUNCAO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	30,8000000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1350000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1350000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0008954020	99,4500000000	-
298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	2,0000000000	1,8000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0016556400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0016556400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0016556400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0016556400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2700000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2700000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2700000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2700000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0008954020	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0008954020	24,6300000000	-
89569U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	6,0000000000	53,4400000000	3,7500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0012270320	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0012270320	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0022688400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0022688400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0022688400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0022688400	9,9000000000	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,0920000000	16,5000000000	-
20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	46,7500000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1850000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1850000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0012270320	99,4500000000	-
298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	1,8000000000	-
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,0000000000	1,9800000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0022688400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0022688400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0022688400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0022688400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3700000000	1,4500000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3700000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3700000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3700000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0012270320	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0012270320	24,6300000000	-
89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,0000000000	13,7700000000	5,0700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0016581500	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016581500	6,2000000000	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0148000000	45,0700000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030660000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030660000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030660000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0030660000	9,9000000000	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,0200000000	16,5000000000	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0225000000	39,1400000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2500000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2500000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016581500	99,4500000000	-
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,0000000000	1,1100000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0030660000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0030660000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0030660000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0030660000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016581500	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,0640000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016581500	24,6300000000	-
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1,0000000000	8,8600000000	-
T.HIDRAULICAS	REVISAO DAS INSTALACOES HIDRAULICAS	SER.CG	UN	10,0000000000	3,3000000000	8,1200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0026530400	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0026530400	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0049056000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049056000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049056000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049056000	9,9000000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4000000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4000000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0026530400	99,4500000000	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,1000000000	2,9200000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0049056000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0049056000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0049056000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0049056000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,8000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0026530400	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0026530400	24,6300000000	-
07.00	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO					
73953/9U	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	30,0000000000	39,7900000000	9,5700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061320000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061320000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061320000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061320000	9,9000000000	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,5000000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0061320000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0061320000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0061320000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0061320000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,5600000000	-
3788	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W (COMPLETA, INCL. REATOR PART RAPIDA E LAMPADA)	MAT.	UN	1,0000000000	36,0300000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000000	-	7,5500000000
91222U	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	60,0000000000	2,1000000000	6,2600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0018538120	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0018538120	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0034277880	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0034277880	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0034277880	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0034277880	9,9000000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0760000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4830000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0018538120	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0034277880	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0034277880	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0034277880	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0034277880	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5590000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5590000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5590000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5590000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0018538120	0,5600000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0018538120	24,6300000000	-
T.INEL.1511006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (PONTO DE TOMADA NORMAL OU ESTABILIZADA), CONFORME PROJETO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, MEDIÇÃO POR PONTOS	SER.CG	UN	24,0000000000	51,3300000000	59,6200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0188365840	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0188365840	6,2000000000	-
12147	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,0000000000	11,5800000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0348297600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0348297600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0348297600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0348297600	9,9000000000	-
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,6075200000	2,6400000000	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	2,8400000000	-	11,5900000000
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,3600000000	-	9,7800000000
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	3,0000000000	0,8900000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0188365840	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0348297600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0348297600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0348297600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0348297600	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,6800000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,6800000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,6800000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,6800000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0188365840	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0188365840	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4800000000	-	7,5500000000
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	9,6000000000	1,4700000000	-
T.INEL.1512121	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA (PONTO DE LOGICA RJ 45 CAT-6 COMPOSTO POR KEYSTONE CRIMPADO E TESTADO ATÉ PATCH PANEL A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE TIC DO TRT18 RACK, DISTANCIA CONSIDERADA DE ATÉ 30 M)	SER.CG	UN	12,0000000000	87,6000000000	32,0600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0099489000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0099489000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0183960000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0183960000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0183960000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0183960000	9,9000000000	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,5000000000	-	11,5900000000
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,5000000000	-	9,7800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0099489000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0183960000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0183960000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0183960000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0183960000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0099489000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0099489000	24,6300000000	-
A.3903	CABO UTP-4P- CAT.6 - 24 AWG	MAT.	M	30,0000000000	1,9000000000	-
A.3913	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	MAT.	UN	1,0000000000	19,3200000000	-
08.00	FORROS					
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	67,0000000000	15,7600000000	8,8900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163000	6,2000000000	-
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,5000000000	-	10,2300000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061320000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061320000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061320000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061320000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163000	99,4500000000	-
3315	GESSO	MAT.	KG	1,5000000000	0,4000000000	-
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,1000000000	13,4400000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0061320000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0061320000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0061320000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0061320000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,6300000000	-
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,1000000000	9,1400000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000000	-	7,5500000000
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	67,0000000000	7,3000000000	9,6500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0030476800	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0030476800	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0056353080	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0056353080	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0056353080	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0056353080	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0030476800	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0056353080	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0056353080	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0056353080	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0056353080	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9190000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9190000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9190000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9190000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0030476800	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,0600000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0030476800	24,6300000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,04890000000	77,70000000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,67200000000	-	11,59000000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,24700000000	-	7,55000000000
T.11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M2	10,0000000000	31,26000000000	9,57000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163000	6,33000000000	-
11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	MAT.	M2	1,1000000000	25,00000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163000	6,20000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061320000	8,91000000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061320000	47,52000000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061320000	12,87000000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061320000	9,90000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163000	99,45000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0061320000	1,48000000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0061320000	1,10000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0061320000	47,52000000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0061320000	3,86000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	1,45000000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,67000000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,30000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,07000000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,56000000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,63000000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,50000000000	-	11,59000000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,50000000000	-	7,55000000000
09.00	REVESTIMENTOS CERAMICOS, INCLUSO REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO APOS RETIRADA DOS PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX) E RETIRADA DOS EXISTENTES NOS BANHEIROS					
72185U	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M2	80,0000000000	59,01000000000	3,25000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0011275420	6,33000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0011275420	6,20000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0020848800	8,91000000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0020848800	47,52000000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0020848800	12,87000000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0020848800	9,90000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0011275420	99,45000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0020848800	1,48000000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0020848800	1,10000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0020848800	47,52000000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0020848800	3,86000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34000000000	1,45000000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34000000000	0,67000000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34000000000	0,30000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,34000000000	0,07000000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0011275420	0,56000000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0011275420	24,63000000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,17000000000	-	11,59000000000
4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,05000000000	52,80000000000	-
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,14000000000	16,39000000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,17000000000	-	7,55000000000
72189U	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M	46,08000000000	16,11000000000	3,42000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0013265200	6,33000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0013265200	6,20000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0024528000	8,91000000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024528000	47,52000000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024528000	12,87000000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024528000	9,90000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0013265200	99,45000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0024528000	1,48000000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0024528000	1,10000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0024528000	47,52000000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0024528000	3,86000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,40000000000	1,45000000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,40000000000	0,67000000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,40000000000	0,30000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,40000000000	0,07000000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0013265200	0,56000000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0013265200	24,63000000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,10000000000	-	11,59000000000
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,07000000000	16,39000000000	-
4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	MAT.	M	1,05000000000	12,82000000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,30000000000	-	7,55000000000
87255U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	SER.CG	M2	3,4400000000	47,88000000000	12,37000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0042117010	6,33000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0042117010	6,20000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0077876400	8,91000000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0077876400	47,52000000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0077876400	12,87000000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0077876400	9,90000000000	-
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	1,1200000000	34,57000000000	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,62000000000	0,46000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0042117010	99,45000000000	-
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,14000000000	2,97000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0077876400	1,48000000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0077876400	1,10000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0077876400	47,52000000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0077876400	3,86000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,27000000000	1,45000000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,27000000000	0,67000000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,27000000000	0,30000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,27000000000	0,07000000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0042117010	0,56000000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0042117010	24,63000000000	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	M.O.	H	0,93000000000	-	10,54000000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34000000000	-	7,55000000000

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO			
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18			13/09/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
87272U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES_AF_06/2014	SER.CG	M2	26,5000000000	32,5500000000	13,8500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0048086350	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0048086350	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0088914000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0088914000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0088914000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0088914000	9,9000000000	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	6,1400000000	0,4600000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0048086350	99,4500000000	-
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,2200000000	2,9700000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0088914000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0088914000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0088914000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0088914000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,4500000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,4500000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,4500000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,4500000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0048086350	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0048086350	24,6300000000	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	M.O.	H	0,9700000000	-	10,5400000000
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,0900000000	21,6700000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4800000000	-	7,5500000000
10.00	REVISÃO DE ESQUADRIAS FACHADEIRAS, FECHAMENTO DE VÃOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA,COLOCAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NAS PELES DE VIDRO DO ARQUIVO PERMANENTE E NA SALA DE ATENDIMENTO/APOIO					
72117U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	21,6000000000	92,9900000000	7,8900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0029846700	6,3300000000	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,4500000000	-	9,9900000000
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,0000000000	81,3300000000	-
10498	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	1,6000000000	5,1700000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0029846700	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0055188000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0055188000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0055188000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0055188000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0029846700	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0055188000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0055188000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0055188000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0055188000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0029846700	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0029846700	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4500000000	-	7,5500000000
73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	150,0000000000	3,9800000000	4,5300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0019897800	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0019897800	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0036792000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0036792000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0036792000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0036792000	9,9000000000	-
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,0900000000	9,5400000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0019897800	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0036792000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0036792000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0036792000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0036792000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0019897800	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0019897800	24,6300000000	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0800000000	10,8300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6000000000	-	7,5500000000
84115U	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	SER.CG	M2	150,0000000000	0,7400000000	1,3600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0005969340	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0105969340	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0011037600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0011037600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0011037600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0011037600	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0005969340	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0011037600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0011037600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0011037600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0011037600	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1800000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1800000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1800000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1800000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0005969340	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0005969340	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1800000000	-	7,5500000000
T.34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	KG	15,0000000000	36,6500000000	5,6600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0024872250	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0024872250	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0045990000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0045990000	47,5200000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0000000000	-	7,5500000000
T.AC.DRENO	DRENO PARA UNIDADE INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, QUALQUER POTENCIA, REALIZADA COM TUBO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAM. NOMINAL 32MM	SER.CG	UN	3,0000000000	26,2500000000	11,5900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163000	6,3300000000	-
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 17 GR	MAT.	UN	0,5000000000	2,0100000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061320000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061320000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061320000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061320000	9,9000000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,0000000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0061320000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0061320000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0061320000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0061320000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163000	24,6300000000	-
3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,0000000000	1,6500000000	-
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	3,0000000000	6,6100000000	-
12.00	EXECUÇÃO E PINTURA DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS					
T.74072/2U	CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM ABRACADEIRA E PINTURA AUTOMOTIVA POLIURETANO FUNDO WALSH PRIMER	SER.CG	M	12,0000000000	105,9900000000	36,7000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0143455510	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0143455510	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0265256220	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0265256220	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0265256220	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0265256220	9,9000000000	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,0651200000	0,4400000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0143455510	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0265256220	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0265256220	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0265256220	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0265256220	3,8600000000	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0036900000	70,0000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,3257700000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,3257700000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,3257700000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,3257700000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0143455510	0,5600000000	-
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	1,4000000000	2,8500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0143455510	24,6300000000	-
397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	2,0000000000	1,9700000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	1,0000000000	-	11,5900000000
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	MAT.	L	0,7000000000	29,1200000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,3257700000	-	7,5500000000
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	MAT.	L	0,7000000000	20,0800000000	-
7701	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) F=3,65MM - 6,51KG/M	MAT.	M	1,0000000000	46,6200000000	-
T.GUARDA.CORPO	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (H=1,05M), COM CORRIMAO EM DUAS ALTURAS (H=0,70M E 0,92M), PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO FUNDO WALSH PRIMER	SER.CG	M	48,0000000000	149,5200000000	30,7900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0099489000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0099489000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0183960000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0183960000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0183960000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0183960000	9,9000000000	-
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	4,3000000000	19,3800000000	-
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	M.O.	H	1,0000000000	-	8,2500000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0099489000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0183960000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0183960000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0183960000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0183960000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0099489000	0,5600000000	-
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	2,0000000000	2,8500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0099489000	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	1,0000000000	-	11,5900000000
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	MAT.	L	1,0000000000	29,1200000000	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,0000000000	-	10,9500000000
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	MAT.	L	1,0000000000	20,0800000000	-
13.00	FECHAMENTO DE VAOS EM DIVISORIA E ALVENARIA (CAIXA DE ESCADA) E RECUPERACAO DE REVESTIMENTO DETERIORADO					
68051U	LOCACAO ALVENARIA	SER.CG	M	1,0000000000	1,2000000000	3,0600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0010612160	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0010612160	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0019622400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0019622400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0019622400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0019622400	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0010612160	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0019622400	1,4800000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
			OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
			CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0019622400	1,1000000000	-
	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0019622400	47,5200000000	-
	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0019622400	3,8600000000	-
	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	1,4500000000	-
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,6700000000	-
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,3000000000	-
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,0700000000	-
	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0010612160	0,5600000000	-
	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0010612160	24,6300000000	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,1600000000	-	11,5900000000
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1600000000	-	7,5500000000
87495U		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2	3,3300000000	26,7400000000	26,3500000000
	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0084068200	6,3300000000	-
	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000045590	3.217,7500000000	-
	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	1,8982600000	0,6000000000	-
	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0084068200	6,2000000000	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0158300650	8,9100000000	-
	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0158300650	47,5200000000	-
	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0158300650	12,8700000000	-
	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0158300650	9,9000000000	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,8191740000	0,4400000000	-
	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0138150600	0,5800000000	-
	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0084068200	99,4500000000	-
	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 a 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM,	MAT.	M	0,7850000000	1,0800000000	-
	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0158300650	1,4800000000	-
	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0158300650	1,1000000000	-
	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0158300650	47,5200000000	-
	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0158300650	3,8600000000	-
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0126420000	70,0000000000	-
	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5815500000	1,4500000000	-
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5815500000	0,6700000000	-
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5815500000	0,3000000000	-
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,5815500000	0,0700000000	-
	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,0094000000	46,9500000000	-
	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0084068200	0,5600000000	-
	37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	M.O.	H	0,0465500000	-	8,3100000000
	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0084068200	24,6300000000	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,6900000000	-	11,5900000000
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,8450000000	-	7,5500000000
	7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	MIL	0,0279300000	462,3600000000	-
87548U		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	34,2000000000	8,7000000000	6,8500000000
	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0023883360	6,3300000000	-
	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	4,0244220000	0,6000000000	-
	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0023883360	6,2000000000	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0044161500	8,9100000000	-
	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0044161500	47,5200000000	-
	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0044161500	12,8700000000	-
	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0044161500	9,9000000000	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,8567910000	0,4400000000	-
	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0023883360	99,4500000000	-
	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0044161500	1,4800000000	-
	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0044161500	1,1000000000	-
	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0044161500	47,5200000000	-
	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0044161500	3,8600000000	-
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0268380000	70,0000000000	-
	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7201810000	1,4500000000	-
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7201810000	0,6700000000	-
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7201810000	0,3000000000	-
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7201810000	0,0700000000	-
	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0023883360	0,5600000000	-
	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0023883360	24,6300000000	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,3500000000	-	11,5900000000
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3701810000	-	7,5500000000
87893U		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M2	4,2000000000	1,9100000000	2,2500000000
	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0007685130	6,3300000000	-
	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0007685130	6,2000000000	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0014210170	8,9100000000	-
	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0014210170	47,5200000000	-
	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0014210170	12,8700000000	-
	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0014210170	9,9000000000	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,6845780000	0,4400000000	-
	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0007685130	99,4500000000	-
	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0014210170	1,4800000000	-
	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0014210170	1,1000000000	-
	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0014210170	47,5200000000	-
	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0014210170	3,8600000000	-
	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0044100000	67,5000000000	-
	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2317380000	1,4500000000	-
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2317380000	0,6700000000	-
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2317380000	0,3000000000	-
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2317380000	0,0700000000	-
	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0007685130	0,5600000000	-
	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0007685130	24,6300000000	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,1240000000	-	11,5900000000
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1077380000	-	7,5500000000
T.DIVISORIA.N1		DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRÃO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	15,5500000000	69,6400000000	-
	2410	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	MAT.	M2	1,0000000000	69,6400000000	-
14.00	PINTURA INTERNA						

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	87,0000000000	7,2900000000	3,5000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0011043280	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0011043280	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0020419560	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0020419560	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0020419560	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0020419560	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0011043280	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0020419560	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0020419560	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0020419560	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0020419560	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3330000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3330000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3330000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3330000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0011043280	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0011043280	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,2440000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0890000000	-	7,5500000000
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,3300000000	18,3100000000	-
88495U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	80,0000000000	3,7900000000	3,3600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0010612160	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0010612160	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0019622400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0019622400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0019622400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0019622400	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0010612160	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0019622400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0019622400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0019622400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0019622400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3200000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0010612160	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,0600000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0010612160	24,6300000000	-
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,0328000000	77,7000000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,2340000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0860000000	-	7,5500000000
92236U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	280,0000000000	3,7300000000	2,6900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0008489730	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0008489730	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0015697920	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015697920	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015697920	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015697920	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0008489730	99,4500000000	-
35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	MAT.	L	0,3300000000	8,4000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0015697920	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0015697920	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0015697920	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0015697920	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0008489730	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0008489730	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1870000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0690000000	-	7,5500000000
15.00	PINTURA EXTERNA					
88412U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	600,0000000000	0,9300000000	0,3400000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0001028060	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0001028060	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0001900920	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0001900920	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0001900920	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0001900920	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0001028060	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0001900920	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0001900920	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0001900920	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0001900920	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0310000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0310000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0310000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0310000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0001028060	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0001028060	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,0250000000	-	11,5900000000
6085	SELADOR ACRILICO	MAT.	L	0,1600000000	5,0900000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0060000000	-	7,5500000000
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	600,0000000000	7,0100000000	2,6900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0008489730	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0008489730	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0015697920	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015697920	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015697920	12,8700000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015697920	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0008489730	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0015697920	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0015697920	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0015697920	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0015697920	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2560000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0008489730	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0008489730	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1870000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0690000000	-	7,5500000000
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,3300000000	18,3100000000	-
16.00	PAISAGISMO (RETIRADA DE PALMEIRA MORTA, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ESPECIES ARBUSTIVAS)					
85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	120,0000000000	7,4200000000	1,6300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0006632600	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0006632600	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0012264000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0012264000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0012264000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0012264000	9,9000000000	-
159	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,0050000000	196,2000000000	-
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,1000000000	2,2500000000	-
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,1500000000	0,0600000000	-
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,1000000000	-	8,7800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0006632600	99,4500000000	-
3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT.	M2	1,0000000000	5,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0012264000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0012264000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0012264000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0012264000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0006632600	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0006632600	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000000	-	7,5500000000
85186U	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SER.CG	UN	15,0000000000	21,5700000000	44,7300000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0165815000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0165815000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0306600000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0306600000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0306600000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0306600000	9,9000000000	-
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	5,0000000000	-	8,7800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0165815000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0306600000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0306600000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0306600000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0306600000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,0310000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,0310000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,0310000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,0310000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0165815000	0,5600000000	-
37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000043770	13.284,6100000000	-
37761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000043770	155.275,3100000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0165815000	24,6300000000	-
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO	M.O.	H	0,0310000000	-	26,7100000000
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,6469700000	3,0100000000	-
17.00	ABRIGO PARA GÁS					
83694U	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	20,0000000000	8,6700000000	4,3500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0016913130	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016913130	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0031273200	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0031273200	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0031273200	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0031273200	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016913130	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0031273200	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0031273200	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0031273200	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0031273200	3,8600000000	-
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,1000000000	67,5000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016913130	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016913130	24,6300000000	-
4759	CALCETEIRO	M.O.	H	0,1600000000	-	10,6900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000000	-	7,5500000000
85375U	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	SER.CG	M2	20,0000000000	2,9000000000	6,1000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0025535510	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0025535510	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0047216400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0047216400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0047216400	12,8700000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0047216400	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0025535510	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0047216400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0047216400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0047216400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0047216400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0025535510	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0025535510	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0700000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7000000000	-	7,5500000000
92321U	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF. 12/2015	SER.CG	M	30,0000000000	39,8900000000	10,3500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033826260	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033826260	6,2000000000	-
12743	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	MAT.	M	1,0211000000	35,3100000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0062546400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0062546400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0062546400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0062546400	9,9000000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5100000000	-	8,7000000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5100000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033826260	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0062546400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0062546400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0062546400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0062546400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0200000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0200000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0200000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,0200000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033826260	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033826260	24,6300000000	-
T.SEDI.1511003	CENTRAL DE GÁS (1+1 CILINDRO DE 45kg) , PADRÃO AGETOP (REF. 091007)	SER.CG	UN	1,0000000000	1.777,1800000000	1.145,5700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,3383988340	6,3300000000	-
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5CM, H = 2 M	MAT.	M2	2,0600000000	10,7200000000	-
7158	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5CM, H = 2 M	MAT.	M2	2,0600000000	16,1500000000	-
11002	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; W1 613) D = 2,5MM (SOLDA ELETRICA)	MAT.	KG	0,0745000000	25,4700000000	-
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	77,5600000000	0,6000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,3383988340	6,2000000000	-
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	MAT.	L	3,3100000000	4,8100000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,6264517420	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,6264517420	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,6264517420	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,6264517420	9,9000000000	-
12899	MANÔMETRO 0 A 200PST (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1,0000000000	34,3900000000	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	149,3200000000	0,4400000000	-
10498	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	0,6095000000	5,1700000000	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	4,6500000000	-	8,7000000000
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	M.O.	H	13,1305400000	-	8,2500000000
26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (28,6 X 6,4 X 22,2 MM)	MAT.	UN	0,1524000000	18,0100000000	-
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,2200000000	5,9800000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,6500000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,3383988340	99,4500000000	-
14439	PECA DE MADEIRA ROLICA, SEM TRATAMENTO (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D= 8 A 11 CM, P/ ESCORAMENTOS, H = 6 M	MAT.	M	3,9600000000	1,5400000000	-
3122	FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	MAT.	UN	2,0000000000	6,2800000000	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0200000000	2,9200000000	-
34441	AÇO CA 50 - 12,5 MM (CORTADO E DOBRADO)	MAT.	KG	9,4900000000	4,6500000000	-
34456	AÇO CA 60 - 5,0 MM (CORTADO E DOBRADO)	MAT.	KG	1,9000000000	4,5300000000	-
3455	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	MAT.	UN	6,0000000000	3,9900000000	-
35691	TINTA LATEX PVA STANDART, COR BRANCA	MAT.	L	3,7000000000	12,5100000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,6264517420	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,6264517420	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,6264517420	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,6264517420	3,8600000000	-
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	5,2200000000	0,6700000000	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,7100000000	70,0000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	102,1610800000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	102,1610800000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	102,1610800000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	102,1610800000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,3383988340	0,5600000000	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	M.O.	H	0,1200000000	-	8,3100000000
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,5400000000	0,6800000000	-
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	0,7619000000	2,8500000000	-
38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	MAT.	UN	0,1655000000	18,1000000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,3383988340	24,6300000000	-
3908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	MAT.	UN	4,0000000000	3,6900000000	-
4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	MAT.	UN	2,0000000000	2,8900000000	-
4506	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1x4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,0200000000	3,7200000000	-
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0650000000	58,0200000000	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0650000000	45,4400000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	14,3400000000	-	11,5900000000
4783	PINTOR	M.O.	H	4,6300000000	-	11,5900000000
5071	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 24	MAT.	KG	0,2600000000	8,2500000000	-
5090	CADEADO DE LATAO (PADRAO COMUM), H = 25 MM	MAT.	UN	1,0000000000	13,5100000000	-
550	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4 X 3/16" (L X E)	MAT.	KG	14,3300000000	4,0000000000	-
6085	SELADOR ACRILICO	MAT.	L	1,8500000000	5,0900000000	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	13,1305400000	-	10,9500000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	78,2400000000	-	7,5500000000
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,2700000000	-	8,4400000000
6212	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	MAT.	M	2,8600000000	11,7100000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAT.	UN	132,4800000000	0,3200000000	-
7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5.10KG/M	MAT.	M	11,7600000000	35,2300000000	-
A.2867	BOTIDÃO DE GÁS P13 (VASILHAME+GÁS LIQUEFEITO)	MAT.	UN	2,0000000000	160,0000000000	-
PESQUISA.0915.5	REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	MAT.	UN	1,0000000000	37,5000000000	-
18.00	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
T.INC.SISTEMA	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO, COMPOSTO POR DETECTORES DE FUMAÇA, BOTOEIRAS DE ACIONAMENTO, SIRENES, CABEAMENTO E CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000000000	4.849,2200000000	512,8800000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,1591824000	6,3300000000	-
1011	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 0,75MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	500,0000000000	0,6300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,1591824000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,2943360000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,2943360000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,2943360000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,2943360000	9,9000000000	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	24,0000000000	-	11,5900000000
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	24,0000000000	-	9,7800000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,1591824000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,2943360000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,2943360000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,2943360000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,2943360000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	48,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	48,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	48,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	48,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,1591824000	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,1591824000	24,6300000000	-
PESQUISA.INC.01	DETECTOR DE FUMAÇA CONVENCIONAL	MAT.	UN	38,0000000000	77,3333333333	-
PESQUISA.INC.02	ACIONADOR / BOTOEIRA DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL	MAT.	UN	10,0000000000	51,6666666667	-
PESQUISA.INC.03	SIRENE PARA SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCENDIO, TIPO CONVENCIONAL	MAT.	UN	3,0000000000	65,0000000000	-
PESQUISA.INC.04	CENTRAL DE ALARME SISTEMA CONVENCIONAL	MAT.	UN	1,0000000000	703,3333333333	-
T.SINAL.EMERG	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA CONFORME NT-20 CBMGO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES EM ACRILICO, ESPESSURA MINIMA 2MM , EM QUANTIDADES E LOCAIS INDICADOS NO PROJETO	SER.CG	UN	1,0000000000	3.548,7300000000	60,4000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0265304000	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0265304000	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0490560000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0490560000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0490560000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0490560000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0265304000	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0490560000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0490560000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0490560000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0490560000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,0000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,0000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,0000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,0000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0265304000	0,5600000000	-
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT.	UN	60,0000000000	22,5000000000	-
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT.	UN	22,0000000000	26,0200000000	-
37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT.	UN	6,0000000000	13,4500000000	-
37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT.	UN	39,0000000000	31,9200000000	-
37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MAT.	UN	5,0000000000	44,2900000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0265304000	24,6300000000	-
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	MAT.	KG	3,0000000000	16,3900000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	8,0000000000	-	7,5500000000
19.00	REPARO EM CAIXA DE INSPEÇÃO, INCLUI RETIRADA DE BLOKRET, ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO, REFAZIMENTO DA CAIXA E RECOLOCAÇÃO DE BLOKRET					
74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SER.CG	UN	1,0000000000	71,7900000000	46,2200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0159646680	6,3300000000	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000092300	3.217,7500000000	-
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	4,2640560000	0,6000000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0159646680	6,2000000000	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1000000000	-	11,5900000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0305416770	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0305416770	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0305416770	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0305416770	9,9000000000	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,5583760000	0,4400000000	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1318019000	0,5800000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0159646680	99,4500000000	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0290000000	8,8500000000	-
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,4400000000	4,3200000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0305416770	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0305416770	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0305416770	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0305416770	3,8600000000	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0164268000	67,5000000000	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0647950000	70,0000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,9807040000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,9807040000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,9807040000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,9807040000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0159646680	0,5600000000	-
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000108970	8.528,5900000000	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	M.O.	H	0,1667040000	-	8,3100000000
378	ARMADOR	M.O.	H	0,1000000000	-	11,5900000000

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0159646680	24,6300000000	-
4512	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	MAT.	M	2,5000000000	1,8900000000	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0262860000	45,4400000000	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0037620000	45,4400000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,9000000000	-	11,5900000000
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,0800000000	8,4100000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,7140000000	-	7,5500000000
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	75,8860000000	0,2900000000	-
76443/1U	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO (LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	SER.CG	M3	2,0000000000	15,8000000000	31,7100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0139284600	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0139284600	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0257544000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0257544000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0257544000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0257544000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0139284600	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0257544000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0257544000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0257544000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0257544000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,2000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,2000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,2000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,2000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0139284600	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0139284600	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,2000000000	-	7,5500000000
83694U	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	4,0000000000	8,6700000000	4,3500000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0016913130	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0016913130	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0031273200	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0031273200	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0031273200	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0031273200	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0016913130	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0031273200	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0031273200	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0031273200	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0031273200	3,8600000000	-
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,1000000000	67,5000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5100000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0016913130	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0016913130	24,6300000000	-
4759	CALCETEIRO	M.O.	H	0,1600000000	-	10,6900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000000	-	7,5500000000
85375U	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	SER.CG	M2	4,0000000000	2,9000000000	6,1000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0025535510	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0025535510	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0047216400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0047216400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0047216400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0047216400	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0025535510	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0047216400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0047216400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0047216400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0047216400	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7700000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0025535510	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0025535510	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0700000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7000000000	-	7,5500000000
94319U	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SER.CG	M3	2,0000000000	16,7500000000	9,2000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0039364480	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0039364480	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0072786840	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0072786840	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0072786840	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0072786840	9,9000000000	-
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	MAT.	UN	0,0000829390	15.427,1700000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0039364480	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0072786840	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0072786840	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0072786840	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0072786840	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,1960000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,1960000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,1960000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,1960000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0039364480	0,5600000000	-
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000010640	22.250,0000000000	-
37747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000010640	229.170,7200000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0039364480	24,6300000000	-
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO	M.O.	H	0,0090000000	-	26,7100000000
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,1523400000	3,0100000000	-
4222	GASOLINA COMUM	MAT.	L	0,2411200000	3,7600000000	-

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,0500000000	8,9100000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,1870000000	-	7,5500000000
20.00	RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA E DE ESCADARIAS EXTERNAS A EDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE GRADE EM PERFS DE FERRO PARA CANALETA					
73923/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	5,0000000000	11,8900000000	17,5700000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0062074500	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0062074500	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0114778780	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0114778780	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0114778780	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0114778780	9,9000000000	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	7,1008000000	0,4400000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0062074500	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0114778780	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0114778780	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0114778780	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0114778780	3,8600000000	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0246000000	70,0000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,8718000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,8718000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,8718000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,8718000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0062074500	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0062074500	24,6300000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,8500000000	-	11,5900000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0218000000	-	7,5500000000
73932/1U	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SER.CG	M2	6,0000000000	191,3000000000	28,7600000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0103944780	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0103944780	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0192198960	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0192198960	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0192198960	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0192198960	9,9000000000	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,4201600000	0,4400000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0103944780	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0192198960	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0192198960	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0192198960	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0192198960	3,8600000000	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0049200000	70,0000000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,1343600000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,1343600000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,1343600000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,1343600000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0103944780	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0103944780	24,6300000000	-
550	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4 X 3/16" (L X E)	MAT.	KG	42,0000000000	4,0000000000	-
567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MAT.	M	2,0000000000	5,2700000000	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,5000000000	-	10,9500000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,6343600000	-	7,5500000000
73948/14U	LIMPEZA PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	50,0000000000	4,4800000000	3,6200000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0015918240	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,2515918240	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0029433600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0029433600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0029433600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0029433600	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0015918240	99,4500000000	-
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	0,3000000000	3,7400000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0029433600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0029433600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0029433600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0029433600	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4800000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4800000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4800000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4800000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0015918240	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0015918240	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4800000000	-	7,5500000000
21.00	ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS					
40905U	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	8,8200000000	8,8700000000	6,9000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0023214100	6,3300000000	-
10475	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	MAT.	L	0,2700000000	18,7200000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0023214100	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0042924000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0042924000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0042924000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0042924000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0023214100	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0042924000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0042924000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0042924000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0042924000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0023214100	0,5600000000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,0000000000	0,6800000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0023214100	24,6300000000	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,4000000000	-	11,5900000000

Cód. Autenticidade 400099339303

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18				13/09/2016
		CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0468000000	10,8300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3000000000	-	7,5500000000
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	3,0000000000	252,5000000000	23,0000000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0079591200	6,3300000000	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,0000000000	-	9,9900000000
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,0000000000	233,1500000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0079591200	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0147168000	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0147168000	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0147168000	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0147168000	9,9000000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0079591200	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0147168000	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0147168000	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0147168000	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0147168000	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,4000000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0079591200	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0079591200	24,6300000000	-
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	MAT.	UN	4,0000000000	2,5800000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4000000000	-	7,5500000000
86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SER.CG	UN	2,0000000000	122,4600000000	3,8100000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0011938680	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0011938680	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0022075200	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0022075200	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0022075200	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0022075200	9,9000000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2700000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0011938680	99,4500000000	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0500000000	2,9200000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0022075200	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0022075200	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0022075200	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0022075200	3,8600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3600000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3600000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3600000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3600000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0011938680	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0011938680	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0900000000	-	7,5500000000
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	MAT.	UN	1,0000000000	120,9600000000	-
86903U	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SER.CG	UN	2,0000000000	184,2100000000	21,9400000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0070305560	6,3300000000	-
10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	MAT.	UN	1,0000000000	159,1700000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0070305560	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0129998400	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0129998400	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0129998400	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0129998400	9,9000000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,4700000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0070305560	99,4500000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0129998400	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0129998400	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0129998400	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0129998400	3,8600000000	-
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	MAT.	KG	0,1443000000	40,9600000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,1200000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,1200000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,1200000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,1200000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0070305560	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0070305560	24,6300000000	-
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	6,0000000000	1,8600000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6500000000	-	7,5500000000
86915U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SER.CG	UN	2,0000000000	80,2300000000	1,3900000000
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0004311190	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0004311190	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0007971600	8,9100000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0007971600	47,5200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0007971600	12,8700000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0007971600	9,9000000000	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1000000000	-	11,5900000000
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0004311190	99,4500000000	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0304000000	2,9200000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0007971600	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0007971600	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0007971600	47,5200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0007971600	3,8600000000	-
36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	MAT.	UN	1,0000000000	79,6500000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1300000000	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0004311190	0,5600000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0004311190	24,6300000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0300000000	-	7,5500000000
86932U	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SER.CG	UN	2,0000000000	350,1000000000	14,4800000000

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO COM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ISS do MUNICIPIO: 5%

Mês ref.: maio/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
ref. ao 3º fator	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%	4,50%
(1 – I)	= 0,92	= 0,87	= 0,92
	BDI = 21,81%	BDI = 28,82%	BDI = 16,32%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:
AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde à remuneração bruta do construtor;
I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

Goiânia, 26 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

Cód. Autenticidade 400100220157

Documento juntado por RENATA MOREIRA MACHADO e protocolado em 26/09/2016 11:02:18h. Protocolo nº 19504/2016.

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,55%	8,78%	11,55%	8,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,43%	18,53%	47,43%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,86%	5,21%	6,86%	5,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,31%	1,75%	2,31%	1,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,60%	4,74%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,58%	0,44%	0,58%	0,44%
C	Total	14,65%	11,12%	14,65%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,30%	17,93%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,61%	0,46%
D	Total	9,02%	3,74%	18,54%	7,46%
TOTAL(A+B+C+D)		88,90%	51,19%	118,42%	74,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					OBRA: REFORMA PARCIAL DO ED. ANEXO PARA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DO TRT18		13/09/2016
ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)				MEDIÇÕES / ENTREGAS		
					1ª MED	2ª MED - RP	3ª MED - RD
					30 dias	60 dias	75 dias
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO	R\$ 17.746,56	13,94%	%	46,63%	53,37%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 8.275,81	R\$ 9.470,75	
2	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBR/	R\$ 1.639,72	1,29%	%	46,63%	53,37%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 764,66	R\$ 875,06	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.450,50	1,14%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.450,50		
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 7.623,16	5,99%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 7.623,16		
5	DOMOS EM POLICARBONATO SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM T	R\$ 1.605,61	1,26%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.605,61		
6	HIDRÁULICA - AGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.436,87	1,13%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.436,87		
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA PARA ESTAÇÕES DE TRABAL	R\$ 7.581,14	5,96%	%	80,00%	20,00%	
				R\$	R\$ 6.064,91	R\$ 1.516,23	
8	FORROS	R\$ 3.986,22	3,13%	%	80,00%	20,00%	
				R\$	R\$ 3.188,98	R\$ 797,24	
9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS, INCLUSO REGULARIZAÇÃO DO CONT	R\$ 8.971,56	7,05%	%	80,00%	20,00%	
				R\$	R\$ 7.177,24	R\$ 1.794,31	
10	REVISÃO DE ESQUADRIAS FACHADEIRAS, FECHAMENTO DE VÃOS DI	R\$ 19.317,02	15,18%	%	80,00%	20,00%	
				R\$	R\$ 15.453,62	R\$ 3.863,40	
11	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM PONTO EL	R\$ 578,73	0,45%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 578,73		
12	EXECUÇÃO E PINTURA DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS	R\$ 12.762,71	10,03%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 12.762,71	
13	FECHAMENTO DE VÃOS EM DIVISORIA E ALVENARIA (CAIXA DE ESCA	R\$ 2.232,15	1,75%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 2.232,15		
14	PINTURA INTERNA	R\$ 4.122,86	3,24%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 2.061,43	R\$ 2.061,43	
15	PINTURA EXTERNA	R\$ 8.144,98	6,40%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 8.144,98	
16	PAISAGISMO (RETIRADA DE PALMEIRA MORTA, PLANTIO DE GRAMA,	R\$ 2.595,00	2,04%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 2.595,00	
17	ABRIGO PARA GÁS	R\$ 6.049,29	4,75%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 6.049,29	
18	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 10.968,04	8,62%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 10.968,04	
19	REPARO EM CAIXA DE INSPEÇÃO, INCLUI RETIRADA DE BLOKRET, E	R\$ 441,91	0,35%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 441,91	
20	RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA E DE ESCADARIAS EXTERNAS A EDIF	R\$ 2.312,03	1,82%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 2.312,03	
21	ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS	R\$ 4.263,10	3,35%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 4.263,10	
22	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.432,83	1,13%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.432,83		
ARREMATES E FINALIZAÇÕES		-R\$ 6.363,10	-5,00%	%	-2,33%	-2,67%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período				R\$	-R\$ 2.967,32	-R\$ 3.395,77	R\$ 6.363,10
Esta parcela refere-se a integralidade dos serviços e é paga no recebimento definitivo dos serviços.			acumulado	%	-2,33%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 127.262,00	100,00%	%	46,63%	53,37%	0,00%
				R\$	R\$ 59.346,50	R\$ 67.915,50	R\$ 0,00
			acumulado	%	46,63%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 127.262,00	95,00%	%	44,30%	50,70%	5,00%
				R\$	R\$ 56.379,17	R\$ 64.519,72	R\$ 6.363,10
			acumulado	%	44,30%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 13 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6